

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



OF. GAB. PREF. Nº. 329/2015

Arapoti, 29 de Abril de 2015.

Prezado Senhor.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente, para solicitar, a abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço, conforme disposto na Lei 10.520/2002 concomitante com a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação visual, para atender as necessidades do gabinete municipal.

Item	Quantidade	UND.	LOTE 1
1	10		Lona 3,2 x 1,2m com ilhós
2	50		Faixa 4x0,70
3	10		Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.
4	30		Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m
5	5		Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



6	5	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.
7	5	Painéis 3,6 x 1,86m
8	5	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.
9	40	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.
10	40	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir
11	5.000	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir
12	5.000	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir
13	5.000	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cvm arte a definir
14	2.000	Cartazes posters coloridos tamanho 43,5x64cm só frente arte a definir
15	5.000	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir
16	5.000	Panfleto flyer papel couché 20x15 cm arte a definir
17	500	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir
18	450	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.
19	3.000	Cartão em papel fotográfico 10x15cm.
20	2,00	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.
21	1.000	Caneca em porcelana com sublimação arte a definir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI **GABINETE DO PREFEITO**

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



Sem mais para o momento, uso-me da oportunidade para reiterar meus protestos de grande estima e consideração.


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete
CRA/PR 17.894

Ilustríssimo Senhor

PAULO ROBERTO DA SILVA

MD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ

005

Ofício nº. 1316/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 23 de Julho de 2015

Assunto: Abertura de processo licitatório

Prezado Senhor

Solicitamos abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.0000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
Fonte de recursos: 0 e 303
Ficha: 204 e 205

Atenciosamente



Talita Teixeira Klüppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Senhor
Paulo Roberto da Silva
Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRÂ POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

006

OF. SEC. IND. COM. Nº. 93/2015

Arapoti, 22 de Julho de 2015.

Prezado Senhor,

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente, para solicitar Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Dotação Orçamentária: 22.122.0017.2.071
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recursos: Livre
Ficha: 1470

Sem mais para o momento, uso-me do presente para reiterar meus protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilson Corsini Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CPF: 565.247.579-04 / RG: 3.479.931-8
Decreto nº 8.856/2015
-EDILSON CORSINI-
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

007

Ofício 358/2015

Arapoti, 22 de julho de 2015.

Sr. Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Prezado Senhor,

Solicitamos abertura do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para sua prestação de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: Manutenção do CRAS
Fonte de Recurso: CRAS PAIF
Ficha: 535

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: Manutenção do CREAS
Fonte de Recurso: FMAS-MASPFMC
Ficha: 548

Atenciosamente,

Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária Municipal de Assistência Social



Ofício 259/2015 INFRA / SMEC

Arapoti, 22 de julho de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria ***abertura de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial – Tipo Registro de Preço*** para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em anexo segue as quantidades e especificações.

A fonte de pagamento e o Projeto atividade serão:

Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços dde Terceiros Pessoa Jurídica – MDE Salário Educação – ficha 0129

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Ofício 122/2015/ SMEL

Arapoti, 03 de agosto de 2015.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: licitação comunicação visual

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar abertura de processo licitatório, modalidade pregão presencial, registro de preço, para contratação de pessoal jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação visual, para atender a demanda desta secretaria.

Cabe ressaltar, que através destes meios de comunicação, conseguimos divulgar os eventos desta Secretaria, com o intuito de trazer e incentivar novos adeptos às praticas saudáveis do esporte.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento serão:

Manutenção de Áreas de Lazer – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - Recursos Livres - R\$ – Ficha 187.


CARLOS EUCLIDES MAZZETTI (Riva)
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
DECRETO nº 3403/2014

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 02001

Centro de Custo: 02001 -ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO

Ficha nº: 8

Número da Solicitação: 302

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	23841 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO	SERV	65,00	316,77	20.590,05
2	23842 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL,	SERV	100,00	194,79	19.479,00
3	23843 - PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO	SERV	42,00	554,53	23.290,26
4	23844 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM	SERV	50,00	82,70	4.135,00
5	23845 - PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL,	SERV	5,00	1.781,07	8.905,35
6	23846 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL,	SERV	5,00	5.233,33	26.166,65
7	23847 - PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL,	SERV	5,00	1.486,77	7.433,85
8	23848 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL,	SERV	5,00	2.982,32	14.911,60
9	23849 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA,	SERV	190,00	77,71	14.764,90
10	23850 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA	SERV	100,00	50,50	5.050,00
11	23851 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ	SERV	10.000,00	0,56	5.600,00
12	23852 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL	SERV	15.000,00	0,68	10.200,00
13	23853 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM	SERV	15.000,00	0,66	9.900,00
14	23854 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL	SERV	6.000,00	8,01	48.060,00
15	23855 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM	SERV	10.000,00	1,27	12.700,00
16	23856 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM	SERV	25.000,00	0,23	5.750,00
17	23857 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO	SERV	7.000,00	1,41	9.870,00
18	23858 - CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM	SERV	1.000,00	8,23	8.230,00
19	23859 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO	SERV	5.000,00	3,13	15.650,00
20	23860 - PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.	SERV	20,00	67,50	1.350,00
21	23861 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO	SERV	1.000,00	21,83	21.830,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 23 de julho de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ /

ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 126/2015

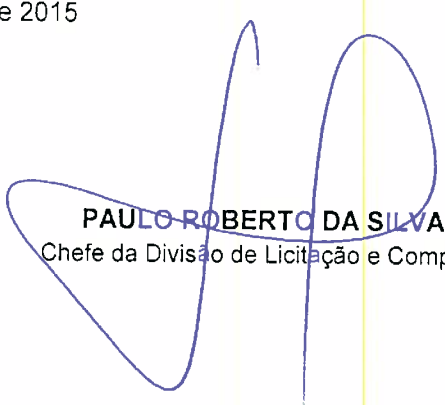
Solicitante: Gabinete do Prefeito Municipal

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 126/2015, cujo objeto consiste na:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 23 de julho de 2015



PAULO ROBERTO DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotações de *Preços*

QUANTIDADE DOS ITENS E MÉDIA DE PREÇOS

Obs: As quantidades serão divididas por secretaria conforme as necessidades.

Item	Descrição	Quant.	Und	HR ADESIVOS	GILVANO	FOTO E ARTE	Média dos Valores Unitários	Valor Total
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário		
01	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65,00	Unid.	325,80	325,00	299,52	316,77	20.590,27
02	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100,00	Unid.	199,72	194,24	190,40	194,79	19.478,67
03	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42,00	Unid.	575,20	568,40	520,00	554,53	23.290,40
04	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50,00	Unid.	94,70	86,20	67,20	82,70	4.135,00
05	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.799,00	1.784,20	1.760,00	1.781,07	8.905,33

06	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	5.295,80	5.229,80	5.174,40	5.233,33	26.166,67
07	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.491,20	1.496,00	1.473,12	1.486,77	7.433,87
08	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	2.978,00	2.992,00	2.976,96	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190,00	Unid.	78,13	81,40	73,60	77,71	14.764,58
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir	100,00	Unid.	53,63	49,88	48,00	50,50	5.050,00
11	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,59	0,54	0,53	0,56	5.550,67
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,72	0,68	0,66	0,68	10.269,00
13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,65	0,68	0,66	0,66	9.933,00

14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	7,15	8,48	8,40	8,01	48.060,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,24	1,37	1,20	1,27	12.710,00
16	Panfleto flyer papel couché 20x15 com arte a definir	25.000,00	Unid.	0,25	0,25	0,20	0,23	5.779,17
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,47	1,50	1,25	1,41	9.851,33
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.	8,12	8,78	7,78	8,23	8.225,19
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	3,14	3,15	3,10	3,13	15.652,22
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20,00	Unid.	72,50	72,00	58,00	67,50	1.350,00
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	21,55	23,00	20,95	21,83	21.832,67
							-	-
TOTAL GERAL		95.587,00						293.939,62



fotoartecomunicacao.com
 contato@fotoartecomunicacao.com
 (43) 3535 5930

Orçamento: Prefeitura Municipal de Arapoti

Item	Quantidade	LOTE 1	Total
1	10	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós	R\$ 2.995,20
2	50	Faixa 4x0,70	R\$ 9.520,00
3	10	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 5.200,00
4	30	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m	R\$ 2.016,00
5	5	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 8.800,00
6	5	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 25.872,00
7	5	Painéis 3,6 x 1,86m	R\$ 7.365,60
8	5	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 14.884,80
9	40	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	R\$ 2.944,00
10	40	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir	R\$ 1.920,00
11	5.000	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 2.660,00
12	5.000	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 3.285,00



fotoeartecomunicacao.com
 contato@fotoeartecomunicacao.com
 (43) 3535 5930

13	5.000	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	R\$ 3.285,00
14	2.000	Cartazes posters coloridos tamanho 43,5x64cm só frente arte a definir	R\$ 16.804,00
15	5.000	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	R\$ 6.000,00
16	5.000	Panfleto flyer papel couché 20x15 cm arte a definir	R\$ 987,50
17	500	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	R\$ 625,00
18	450	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	R\$ 3.500,00
19	3.000	Cartão em papel fotográfico 10x15cm.	R\$ 9.300,00
20	2	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	R\$ 116,00
21	1.000	Caneca em porcelana com sublimação arte a definir.	R\$ 20.950,00

Jaguariaiva, 13/05/2015


 Ednilson Roman



GILVANO FÉLIX DA SILVA

Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ/MF 10.644.344/0001-97

I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268

ORÇAMENTO 018/2015

CLIENTE: Prefeitura de Arapoti

Item	Quantidade	LOTE 1	Total
1	10	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós	R\$ 3.250,00
2	50	Faixa 4x0,70	R\$ 9.712,00
3	10	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 5.684,00
4	30	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m	R\$ 2.586,00
5	5	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 8.921,00
6	5	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 26.149,00
7	5	Painéis 3,6 x 1,86m	R\$ 7.480,00
8	5	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 14.960,00
9	40	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	R\$ 3.256,00
10	40	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir	R\$ 1.995,00
11	5.000	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 2.710,00
12	5.000	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 3.395,00



GILVANO FÉLIX DA SILVA

Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta
Jaguariaíva - Paraná

CNPJ/MF 10.644.344/0001-97

I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268

ORÇAMENTO 018/2015

CLIENTE: Prefeitura de Arapoti

13	5.000	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	R\$ 3.396,00
14	2.000	Cartazes posters coloridos tamanho 43,5x64cm só frente arte a definir	R\$ 16.956,00
15	5.000	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	R\$ 6.854,00
16	5.000	Panfleto flyer papel couché 20x15 cm arte a definir	R\$ 1.245,00
17	500	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	R\$ 752,00
18	450	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	R\$ 3.952,00
19	3.000	Cartão em papel fotográfico 10x15cm.	R\$ 9.457,00
20	2	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	R\$ 144,00
21	1.000	Caneca em porcelana com sublimação arte a definir.	R\$ 23.000,00

JAGUARIAÍVA, 14 DE MAIO DE 2014.

Gilvano Félix da Silva

OBS: Orçamento válido por 10 (dez) dias à partir da data de emissão.



DATA: 14/05/2015

CLIENTE: PREFEITURA DE ARAPOTI

ORÇAMENTO 13052015

Prefeitura de Arapoti

Item	Quantidade	LOTE 1	Total
1	10	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós	R\$ 3.258,00
2	50	Faixa 4x0,70	R\$ 9.986,00
3	10	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 5.752,00
4	30	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m	R\$ 2.841,00
5	5	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 8.995,00
6	5	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 26.479,00
7	5	Painéis 3,6 x 1,86m	R\$ 7.456,00
8	5	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	R\$ 14.890,00
9	40	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	R\$ 3.125,00
10	40	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir	R\$ 2.145,00
11	5.000	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 2.956,00
12	5.000	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	R\$ 3.589,00
13	5.000	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cvm arte a definir	R\$ 3.252,00
14	2.000	Cartazes posters coloridos tamanho 43,5x64cm só frente arte a definir	R\$ 14.300,00
15	5.000	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	R\$ 6.211,00



DATA: 14/05/2015
 CLIENTE: PREFEITURA DE ARAPOTI

ORÇAMENTO 13052015

Prefeitura de Arapoti

16	5.000	Panfleto flyer papel couché 20x15 cm arte a definir	R\$ 1.235,00
17	500	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	R\$ 734,00
18	450	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	R\$ 3.652,00
19	3.000	Cartão em papel fotográfico 10x15cm.	R\$ 9.417,00
20	2	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	R\$ 145,00
21	1.000	Caneca em porcelana com sublimação arte a definir.	R\$ 21.548,00

Prazo de entrega, 10 dias.

Luciano Pucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 025

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros** e **Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

026

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Sete
Edição	Diária
Nº	1270
Página	16
Data	20/01/2015
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 126/2015.

Interessada: Gabinete do Prefeito Municipal.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 23 de julho de 2015

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As __h__min, do dia __ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** SERVIÇOS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO - UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$ 293.866,66 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

033

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:



7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa



e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.

9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexecutável (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

039

- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

041

imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

043

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

044

- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.



12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

046

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	1030200042023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FONTE:	00303	SAÚDE – PERCENTUAL VINCULADO A REC. IMPOSTO

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00107	MDE – SALARIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FUNCIONAL:	0824400022250	MANUTENÇÃO DO CREAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:
- I - advertência;
 - II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

048

- 16.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 16.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
 - b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 16.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 16.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- 16.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 16.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

050

- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

20.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em __ de ____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

052

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de Comunicação Visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65,00	Unid.	316,77	20.590,05
02	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100,00	Unid.	194,79	19.479,00
03	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42,00	Unid.	554,53	23.290,26
04	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50,00	Unid.	82,70	4.135,00
05	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.781,07	8.905,35
06	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	5.233,33	26.166,65
07	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.486,77	7.433,85
08	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190,00	Unid.	77,71	14.764,90
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a	100,00	Unid.	50,50	5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053

	definir				
11	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,56	5.600,00
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,68	10.200,00
13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cvm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,66	9.900,00
14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	8,01	48.060,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,27	12.700,00
16	Panfleto flyer papel couché 20x15 com arte a definir	25.000,00	Unid.	0,23	5.750,00
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,41	9.870,00
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.	8,23	8.230,00
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	3,13	15.650,00
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20,00	Unid.	67,50	1.350,00
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	21,83	21.830,00

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 **R\$ 293.866,66** (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constante no item 2 deste Anexo (Termo de Referência);
- 4.2. Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;
- 4.3. Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;
- 4.4. Aprovar, previamente com as Secretarias solicitantes, todas as peças e materiais, antes da produção.
- 4.5. Durante o contrato, a contratada deverá fornecer a garantia técnica de todas as peças.

5. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 5.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de material/produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

- 5.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 5.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 5.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 5.5.5. o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Conforme **item 2.4** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

055

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

056

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

057

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

058

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

059

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 061
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

PROCESSO Nº 126/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnda.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA é o REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº 126/2015, que integram este instrumento.

2. DO SERVIÇO

- 2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº ____/201__.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$** () , em moeda brasileira corrente, sendo:
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

064

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	1030200042023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FONTE:	00303	SAÚDE – PERCENTUAL VINCULADO A REC. IMPOSTO

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00107	MDE – SALARIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FUNCIONAL:	0824400022250	MANUTENÇÃO DO CREAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

065

- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

066

- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

067

- 8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
 - b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- 8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

068

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, ____ de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

RG. _____

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)

RG. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

070

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

071

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 204/2015

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS 1. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e das secretarias municipais. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e das secretarias municipais.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/11);
- b) Processo licitatório (fl. 13);
- c) Cotações de preços (fls. 15/23);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 25/26);
- e) Autorização para licitar (fl. 28)
- f) Minuta do edital (fls. 30/67).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 26/62), a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e das secretarias municipais.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 28), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) FOTO & ARTE COMUNICAÇÃO;
- b) GILVANO FELIX DA SILVA;
- c) HR ADESIVOS.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra, indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para contratação de empresa especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e das secretarias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de agosto de 2015.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 31/07/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar**Ref.:** Processo Licitatório nº 126/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min, do dia 03 de setembro de 2015.**

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As **09h00min, do dia 03 de setembro de 2015.**

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

083

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** SERVIÇOS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO - UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$ 293.866,66 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

084

3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.

3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.

3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração



ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.

9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.

9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**

- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

089

- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

- imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
 - 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

096

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

097

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	1030200042023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FONTE:	00303	SAÚDE – PERCENTUAL VINCULADO A REC. IMPOSTO

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00107	MDE – SALARIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FUNCIONAL:	0824400022250	MANUTENÇÃO DO CREAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.

- 16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

- 16.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 16.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e,
 - b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o 60° (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 16.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 16.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- a) não assinatura do contrato;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- 16.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 16.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. “prática obstrutiva”:
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 20.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

20.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

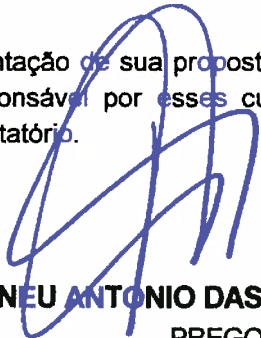
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 17 de agosto de 2015.


IDINEU ANTONIO DASILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 081/2015

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de Comunicação Visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65,00	Unid.	316,77	20.590,05
02	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100,00	Unid.	194,79	19.479,00
03	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42,00	Unid.	554,53	23.290,26
04	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50,00	Unid.	82,70	4.135,00
05	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.781,07	8.905,35
06	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	5.233,33	26.166,65
07	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.486,77	7.433,85
08	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190,00	Unid.	77,71	14.764,90
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a	100,00	Unid.	50,50	5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

	definir				
11	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,56	5.600,00
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,68	10.200,00
13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cvm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,66	9.900,00
14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	8,01	48.060,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,27	12.700,00
16	Panfleto flyer papel couché 20x15 com arte a definir	25.000,00	Unid.	0,23	5.750,00
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,41	9.870,00
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.	8,23	8.230,00
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	3,13	15.650,00
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20,00	Unid.	67,50	1.350,00
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	21,83	21.830,00

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 **R\$ 293.866.66** (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constante no item 2 deste Anexo (Termo de Referência);
- 4.2. Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;
- 4.3. Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;
- 4.4. Aprovar, previamente com as Secretarias solicitantes, todas as peças e materiais, antes da produção.
- 4.5. Durante o contrato, a contratada deverá fornecer a garantia técnica de todas as peças.

5. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 5.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de material/produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- 5.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 5.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 5.5.5. o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Conforme **Item 2.4** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório



Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

113

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PROCESSO Nº 126/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde.	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é o REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 081/2015 e Processo nº 126/2015, que integram este instrumento.

2. DO SERVIÇO

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº 081/2015.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114

- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo servidor **JOÃO PAULO DA SILVA**, matrícula nº 3772, RG. nº 10.724.990-7 SSP/PR, CPF nº 077.188.129-01, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ _____ (_____)**, em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	1030200042023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FONTE:	00303	SAÚDE – PERCENTUAL VINCULADO A REC. IMPOSTO

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	09.001	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL:	2781200092247	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00107	MDE – SALARIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022213	MANUTENÇÃO DO CRAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
FUNCIONAL:	0824400022250	MANUTENÇÃO DO CREAS
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

ÓRGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE:	14.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E DESENVOLVIMENTO TURISTICO
FUNCIONAL:	2212200172071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118

8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta;
- e) falha na execução contratual;
- f) fraude na execução contratual;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal.

8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente

8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120

- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __ de ____ de 201__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

BRAZ RIZZI

-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME TESTEMUNHA

RG. _____

NOME TESTEMUNHA

RG. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 76.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial n° 081/2015.

Processo n° 126/2015.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 03 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 03 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 293.866,66 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/08/2015.

ARAPOTI

DECRETO Nº 3914/2015

Ementa: Exonerar funcionária efetiva do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007;

Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público para outro cargo e não poderá acumular as funções.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data o servidor efetivo do cargo de Auxiliar dos Serviços Gerais Eures Elias de Souza portador do RG nº 6.416.027-3 e CPF nº 918.900.479-53.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.

Gabinete do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3915/2015

Ementa: Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014;

Considerando o decreto nº 3700/2015 de homologação do resultado final do concurso público edital nº 01/2014;

Considerando o artigo 12º do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 411 de 20 de Janeiro de 1993;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Motorista do Veículo Pesados, Eures Elias de Souza, portador do RG nº 5.124.547-4 e CPF nº 923.095.809-10.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.

Gabinete do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3916/2015

Ementa: Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014;

Considerando o decreto nº 3700/2015 de homologação do resultado final do concurso público edital nº 01/2014;

Considerando o artigo 12º do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 411 de 20 de Janeiro de 1993;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Motorista do Veículo Pesados, Eures Elias de Souza, portador do RG nº 6.416.027-3 e CPF nº 918.900.479-53.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.

Gabinete do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3917/2015

Ementa: Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014;

Considerando o decreto nº 3700/2015 de homologação do resultado final do concurso público edital nº 01/2014;

Considerando o artigo 12º do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei 411 de 20 de Janeiro de 1993;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Professora do Ensino Fundamental, Juliana Moreira Rodrigues Coelho, portadora do RG nº 7.185.779-4 e CPF nº 034.647.519-88.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado.

Gabinete do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PARANÁ
CEP 84.990-000 / FONE: (43) 3512-3000
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 195/2015

Processo de Dispensa: 22/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, FMS e FMA's

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação de funcionários públicos municipais visando atender as necessidades da Secretaria da Administração.

Dotação Orçamentária: 1000110302004223390390000

Valor Contrato: R\$ 8.850,00

Prazo Execução: Até 14/09/2015

Prazo Vigência: Até 14/09/2015

Data Assinatura: 14/08/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3102
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27 - 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob nº 022/2015, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação de funcionários públicos municipais visando atender as necessidades da Secretaria da Administração, a favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47, no valor de R\$ 8.850,00 (oitto mil e oitocentas e cinquenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.993/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 14 de agosto de 2015.

Braz Rizzi

Prefeito Municipal

Fabiana Kluppel Lisboa

Fundo Municipal de Assistência Social

Tatiana Teixeira Kluppel dos Santos

Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 080/2015.

Processo nº 134/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Protocolo dos Envelopes: Até as 13h30min do dia 02 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: Às 14h00min do dia 02 de setembro de 2015.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/2001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 14/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 081/2015.

Processo nº 128/2015.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 03 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 03 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 293.956,66 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/2001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 17/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 006/2015.

Processo nº 128/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Vila Romana.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 08 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 08 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor Máximo: R\$ 278.193,66 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/2001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 17/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 063/2015.

Processo nº 086/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Academias ao Ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Conforme retificação do Edital, fica marcada a licitação para:**

Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 1º de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: Dia 1º de setembro de 2015, às 14h00min.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/2001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 14/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000/01
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

Tomada Pública e prorrogação do Credenciamento (Chamamento Público) até 23/08/2015, para que as interessadas apresentem a proposta de credenciamento.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2014

PROCESSO 026/2014

Objeto: Credenciamento de profissionais de área de saúde, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em prestar serviços (clonagem) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Quaisquer interessados poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência desta prorrogação.

O edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no Centro Administrativo Municipal (CAM) na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti Paraná, CEP 84.990-000, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou solicitando por e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3512-3000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Pregão Presencial nº 063/2015-PMA

Processo nº 086/2015-PMA

Pelo presente Termo, fica RATIFICADO, o item 9.3.1.1.3 letra "c" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015-PMA, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de Academias ao Ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, alterando:

ONDE SE LÊ:

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1.1.3. PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:

- resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8064/83, sem presença de empolamento conforme a NBR 5841-1974 e ferrugem conforme a NBR 54628-4-2015.

LEIA-SE:

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1.1.3. PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c) comprovação de resultados de ensaios do material utilizado, através de laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados no INMETRO, conforme exigências mínimas abaixo:

- resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 2.000 horas, quando ensaiado conforme a NBR 8064/83, sem presença de empolamento conforme a NBR 5841-1974 e ferrugem conforme a NBR 54628-4-2015.

Arapoti, 14 de agosto de 2015.

Idineu Antônio da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000/01
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tomada Pública e prorrogação do Credenciamento (Chamamento Público) até 27/08/2015, para que as interessadas apresentem a proposta de credenciamento.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 009/2014

PROCESSO 120/2014

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de sala e domicílio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quaisquer interessados poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência desta prorrogação.

O edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no Centro Administrativo Municipal (CAM) na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti Paraná, CEP 84.990-000, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou solicitando por e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3512-3000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000/01
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.277.712/0001-27

PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tomada Pública e prorrogação do Credenciamento (Chamamento Público) até 25/08/2015, para que as interessadas apresentem a proposta de credenciamento.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2014

PROCESSO 127/2014

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de atendimento fisioterapêutico para pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quaisquer interessados poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar a vigência desta prorrogação.

O edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no Centro Administrativo Municipal (CAM) na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti Paraná, CEP 84.990-000, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou solicitando por e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3512-3000.

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Decreto Legislativo Nº 206/2015

Emenda: Aprova Proposição de Contas do Poder Executivo do Município de Arapoti, relativas ao exercício financeiro de 2009 e às outras prestações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Arapoti, relativas ao exercício de 2009, exceto falta ao ato porventura pendente de aprovação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante desse Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Ffintanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos exigidos, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edital Vereador Heraldo Ferreira de Camargo em 12 de Agosto de 2015.

WELLEY CARNEIRO LUIZ
Presidente

JOÃO MARIA BUENO SOARES
Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Rua Paraná, 126 - Centro Cívico - CEP 84.990-000 - Arapoti - PR
FONE: (43) 3512-1508 - CNPJ Nº 17.612.999/0001-02

- Fica nomeado a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, dionisio barbosa pires, portador do RG nº 5.124.547-4 e CPF nº 723.095.809-10.

-Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
e do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

RIZZI-

DETO Nº 3916/2015

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2014.

REFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no que se refere às atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014;
Considerando o decreto nº 3700/2015 de homologação do resultado do concurso público edital nº 001/2014;
Considerando o artigo 12º do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 20 de Janeiro de 1993;

RESOLUÇÃO:

1º - Fica nomeado a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Eures alias de souza, portador do RG nº 6.416.027-3 e CPF nº 918.900.479-53.

2º-Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
e do Prefeito em 14, de agosto de 2015.

RIZZI-

Assessoria

DETO Nº 3917/2015

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público Edital Nº 01/2014.

REFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no que se refere às atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando a realização do CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014;

Considerando o decreto nº 3700/2015 de homologação do resultado do concurso público edital nº 001/2014;

Considerando o artigo 12º do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 20 de Janeiro de 1993;

RESOLUÇÃO:

1º - Fica nomeada a partir do dia 17 de Agosto do corrente ano, para o cargo de Professora do Ensino Fundamental, Juliana Pereira Rodrigues Coelho, portadora do RG nº 7.185.779-4 e CPF nº 4.647.519-88.

2º-Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

e do Prefeito em, 14 de agosto de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

126

Edital de Pregão Presencial nº 081/2015.

Processo nº 126/2015.

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 03 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 03 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 293.866,66 (Duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preços nº 005/2015.

Processo nº 129/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Vila Romana.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 09 de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 09 de setembro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor Máximo: R\$ 278.193,66 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 17/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 053/2015.

Processo nº 085/2015.

Objeto: Aquisição de equipamentos de Academias ao Ar Livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Conforme retificação de Edital, fica remarcada a licitação para:

Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 1º de setembro de 2015.

Abertura dos Envelopes: Dia 1º de setembro de 2015, às 14h00min

Informações, Retirada do Edital e Termo de Retificação de Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	81		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	126		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122003620033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	293.866,66		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2015		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2015	Data Registro	18/08/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

Razão Social: **ART 100 Limites telcos Ltda ME**

CNPJ nº: **08.151.751/0001-10**

Endereço: **RUA Isídia Sebastiana Araujo, nº 179 - Dist. Ind. III**

E-mail: **"FLAVIO@ART100Limites.com.br"**

Cidade: **OURINHOS**

Estado: **SP**

Telefone: **(14) 3302-1133**

Fax:

Pessoa para contato: **FLÁVIO ou Erotides**

Nesta data, ☒ RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: **OURINHOS (SP)**, **18** de **Agosto** de 20**15**.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 081/2015-PMA

PROCESSO Nº 126/2015-PMA

Razão Social: GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EP

CNPJ nº: 79.935.102/0001-59

Endereço: Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor – Criciúma - SC, CEP:88815-526

E-mail: lidervendas@yahoo.com.br

Cidade: Criciúma

Estado: SC

Telefone: (48) 3443 0160

Fax:

Pessoa para contato: patricia

Nesta data, () RECEBEMOS e ou (x) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Criciúma, 28 de Agosto de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Assunto Re: Solicitação de edital pregão 81/2015
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para Light Bussines <licitacaolightbussines@gmail.com>
Data 2015-09-01 13:42



- EDITAL PP 081-2015.rar (5,5 MB)

Em 2015-08-31 16:32, Light Bussines escreveu:

Solicitação

A Empresa ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.959/0001-01, situada à Rua RUI PUPPI, 272, Colombo/PR, CEP 83.407-160, vem através desse solicitar o Edital de nº. 81/2015. Conforme contato telefônico.

No aguardo de sua resposta,

Atenciosamente

--

ATT: TATIANE RIBEIRO
TEL. (41) 3537-9521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Pedido de
Esclarecimento
ao Edital

Assunto **Esclarecimento edital 081/2015**
Remetente Gráfica e Editora Lider Ltda <lidervendas@yahoo.com.br>
Para licitacao@arapoti.pr.gov.br <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 2015-08-31 10:25



Bom Dia

Gráfica e Editora Lider Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.935.102/0001-59, com sede na Avenida das Industrias, 330, Nossa Senhora da Salette em Criciúma, telefone/fax (48) 3443-0160, e-mail: lidervendas@yahoo.com.br, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente pregão 081/2015 que ocorrerá no dia 03/09/2015.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece que:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Gostaria de saber qual será a quantidade mínima de cada pedido dos itens 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16?

Destarte, com base na supracitada legislação e demonstrando tecnicamente que a falta de indicação precisa de quantitativo mínimo para cada fornecimento torna impossível elaborar uma boa proposta, poder-se-á impugnar o edital.

Estou à disposição.

Patrícia Costa
Gráfica e Editora Lider Ltda
Criciúma-SC
Fone: (48) 3443-0160



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 081/2015

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de Comunicação Visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65,00	Unid.	316,77	20.590,05
02	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100,00	Unid.	194,79	19.479,00
03	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42,00	Unid.	554,53	23.290,26
04	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50,00	Unid.	82,70	4.135,00
05	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.781,07	8.905,35
06	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	5.233,33	26.166,65
07	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.486,77	7.433,85
08	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190,00	Unid.	77,71	14.764,90
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a	100,00	Unid.	50,50	5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136

	definir				
11	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,56	5.600,00
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,68	10.200,00
13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couché 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,66	9.900,00
14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	8,01	48.060,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,27	12.700,00
16	Panfleto flyer papel couché 20x15 com arte a definir	25.000,00	Unid.	0,23	5.750,00
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,41	9.870,00
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.	8,23	8.230,00
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	3,13	15.650,00
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20,00	Unid.	67,50	1.350,00
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	21,83	21.830,00

- 500
- 500
- 500
- 100
- 500
- 1.000

3. VALOR MAXIMO TOTAL ESTIMADO

3.1 **R\$ 293.866.66** (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constante no item 2 deste Anexo (Termo de Referência);
- 4.2. Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;
- 4.3. Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;
- 4.4. Aprovar, previamente com as Secretarias solicitantes, todas as peças e materiais, antes da produção.
- 4.5. Durante o contrato, a contratada deverá fornecer a garantia técnica de todas as peças.

5. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade de cada Secretaria.
- 5.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 5.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de material/produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Esclarecimento ***ao Edital***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

138

REFERÊNCIA - Pedido de Esclarecimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 081/2015, Processo nº 126/2015**, cujo objeto é a Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

À empresa **GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA – CNPJ 79.935.102/0001-59**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa Gráfica e Editora Lider Ltda, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Gostaria de saber qual será a quantidade mínima de cada pedido dos itens 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

RESPOSTA:

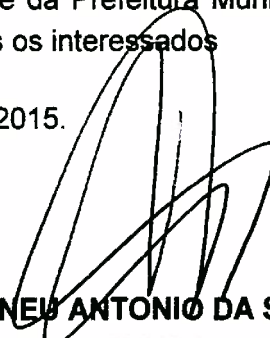
RESPOSTA AO 1º ESCLARECIMENTO:

A quantidade mínima de cada pedido será de:

- **Item 11:** quantidade mínima de 500 unidades por cada pedido;
- **item 12:** quantidade mínima de 500 unidades por cada pedido;
- **item 13:** quantidade mínima de 500 unidades por cada pedido;
- **item 14:** quantidade mínima de 100 unidades por cada pedido;
- **item 15:** quantidade mínima de 500 unidades por cada pedido;
- **item 16:** quantidade mínima de 1.000 unidades por cada pedido.

O inteiro teor do presente Esclarecimento 01 ao Edital de Pregão Presencial nº 081/2015, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arapoti, www.arapoti.pr.gov.br, menu Licitação, para ciência de todos os interessados

Arapoti, 01 de setembro de 2015.


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Assunto RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para <lidervendas@yahoo.com.br>
Data 2015-09-01 13:34



-
- ESCLARECIMENTO DE EDITAL - TEMPESTIVIDADE.pdf (128 KB)
-

Prezado Licitante,

Segue anexa a resposta do pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 081/2015.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro



Assunto RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Para <flavio@art100limites.com.br>
Data 2015-09-01 13:32

-
- ESCLARECIMENTO DE EDITAL - TEMPESTIVIDADE.pdf (128 KB)
-

Prezado Licitante,

Segue anexa a resposta do pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 081/2015.

Att.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes

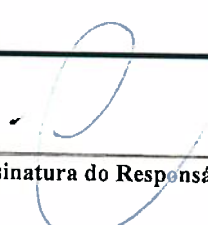


Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
480	03/09/2015	08:04	081/15
Origem: ARTE SEM LIMITES			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
481	03/09/2015	08:13	081/15
Origem: E ROMAN E CIA LTDA ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
482	03/09/2015	08:21	081/15
Origem: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
483	03/09/2015	08:22	081/15
Origem: ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

247

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Os abaixo assinados, **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comercio, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascido em 03/01/1970, residente e domiciliado em Ponta Grossa/ Pr. à Rua Petronio Fernal, nº 11 – Oficinas, CEP nº 84.035-620, RG/PR nº 4.511.253-5 e CPF/MF nº. 641.805.069-04, **ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, maior, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Ponta Grossa/Pr., nascida em 30/01/1978, residente e domiciliada em Ponta Grossa/ Pr. à Rua Petronio Fernal, nº 11 – Oficinas, CEP nº 84.035-620, portadora do CPF nº 031.598.029-06, RG/Pr. 72584686, únicos sócios da Sociedade Empresária “**VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**” inscrita no CNPJ nº 06.087.476/0001-98, com sede e domicilio na Av. Visconde de Maua, nº 2487, oficinas, CEP nº 84045-100, Ponta Grossa/Pr, registrada na Junta Comercial de Paraná sob o nº 41205161352 em 23/01/2004, resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:

A sociedade tem por objeto social o Comercio de Calhas, Ferro, Chapa de Policarbonato, Chapa Inox, Chapa Aço Escovado, Ferro em Geral, Ferramentas e seus Acessórios, Comercio de Suprimentos para Comunicação Visual, Importação de Máquinas e Suprimentos para Comunicação Visual, Luminosos, Materiais em Acrílico, Impressão Digital, Funilaria, Manutenção de Luminosos, Fotocopiadora e Locação de Máquinas de Fotocópias, que fica alterado para: “Comercio e Fabricação de Calhas, Ferro, Chapa de Policarbonato, Chapa Inox, Chapa Aço Escovado, Ferro em Geral, Ferramentas e seus Acessórios, Comercio de Suprimentos para Comunicação Visual, Importação de Maquinas e Suprimentos para Comunicação Visual, Luminosos, Materiais em Acrílico, Impressão Digital, Funilaria, Comercio de Luminosos, Fotocopiadora e Locação de Máquinas de Fotocópias, Instalação de Lonas, Instalação de Toldos e Instalação de Painéis”.

CLAUSULA 2ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 06.087.476/0001-98

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Os abaixo assinados, **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, do comercio, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Ponta Grossa/PR, nascido em 03/01/1970, residente e domiciliado em Ponta Grossa/ Pr. à Rua Petronio Fernal, nº 11 – Oficinas, CEP nº 84.035-620, RG/PR nº 4.511.253-5 e CPF/MF nº.641.805.069-04, **ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, maior, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, do comercio, natural de Ponta Grossa/Pr., nascida em 30/01/1978, residente e domiciliada em Ponta Grossa/ Pr. à Rua Petronio Fernal, nº 11 – Oficinas, CEP nº 84.035-620, portadora do CPF nº 031.598.029-06, RG/Pr. 72584686, únicos sócios da Sociedade Empresária “**VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**” inscrita no CNPJ nº 06.087.476/0001-98, com sede e domicilio na Av. Visconde de Maua, nº 2487, oficinas, CEP nº 84045-100, Ponta Grossa/Pr, registrada na Junta Comercial de Paraná sob o nº 41205161352 em 23/01/2004, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escrivente Juramentada



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial “VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME”.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede na Av. Visconde de Maua, nº 2487, Oficinas, CEP nº 84045-100, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objeto social “Comercio e Fabricação de Calhas, Ferro, Chapa de Policarbonato, Chapa Inox, Chapa Aço Escovado, Ferro em Geral, Ferramentas e acessórios, Comercio de Suprimentos para Comunicação Visual, Importação de Maquinas e Suprimentos para Comunicação Visual, Luminosos, Materiais em Acrílico, Impressão Digital, Funilaria, Comercio de Luminosos, Fotocopiadora e Locação de Máquinas de Fotocópias, Instalação de Lonas, Instalação de Toldos e Instalação de Painéis”.

CLÁUSULA 4ª: O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada fica assim distribuído:

NOME DE SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	92.000	92.000,00	92%
ELAINE K. CAMPOS DE OLIVEIRA	8.000	8.000,00	8%
TOTAL	100.000	100.000,00	100 %

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2004, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço.

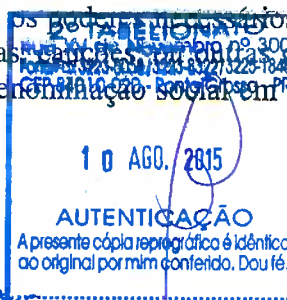
CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA** com poderes para administrar podendo representar ativa e passivamente a sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª: Caberá ao administrador, em separado, o uso do nome empresarial, estando ele investido dos mais amplos e gerais poderes de administração, em especial os da cláusula *ad negotia*, podendo ainda representar a sociedade em juízo, com a cláusula *ad judicia*, ou fora dele, bem como nas relações com terceiros.

CLÁUSULA 10ª: O administrador da sociedade e os eventuais procuradores, quando no exercício de suas funções pela sociedade, mesmo investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos que lhe são inerentes, não poderão prestar avais, fianças, caução, ou outras garantias de favor em nome da sociedade, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objectos sociais.

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
 Escrevente Juramentada



CLÁUSULA 11ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA 12ª: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião", ficando a critério da sociedade, exceto as aquelas obrigatórias e que terão efeitos contra terceiros, levá-las a registro no órgão competente.

CLÁUSULA 13ª: A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se assim, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da lei n.º 10.406/02.

Parágrafo 1.º: Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no *caput*, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizada, em jornal de grande circulação na cidade, sede da empresa, por dois dias consecutivos.

Parágrafo 2.º: A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

Parágrafo 3.º: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no *caput*, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

Parágrafo 4.º: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

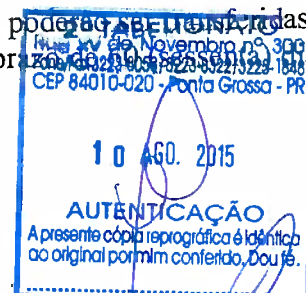
Parágrafo 5.º: Além dos temas previstos no artigo 1071 da Lei 10406/2002, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

CLÁUSULA 14ª: Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto da deliberação, em especial para o efeito de alterações contratuais, como autoriza o parágrafo 3.º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 15ª: Os sócios se assim lhes for conveniente, fazer retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será decidido por deliberação dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes e serão registradas como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA 16ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem notificação prévia, com prazo de 60 dias, antes definido para o exercício do direito de preferência.

Oliver Cristina de Oliveira Lachowski
Escritante Jumentada

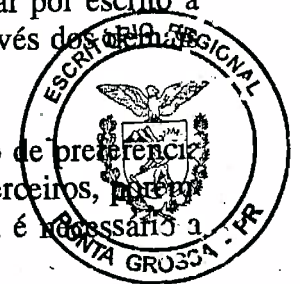


150

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Parágrafo 1.º: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerce ou renuncie ao direito de preferência.

Parágrafo 2.º: Recusada a proposta ou vencido o prazo para o exercício do direito de preferência sem que haja resposta, ficará o sócio vendedor autorizado transferir suas quotas a terceiros, mantendo as condições ofertadas, sendo que na hipótese de modificação da oferta, é necessária a repetição do ato descrito no parágrafo anterior.

Parágrafo 3.º: Havendo mais de um sócio ofertado e este manifestar interesse na aquisição das quotas, serão elas distribuídas entre os interessados na proporção que participem no capital social.

CLÁUSULA 17ª: A sociedade não se dissolverá nem entrará, consequentemente, em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

CLÁUSULA 18ª: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros exercerão em comum, os direitos e obrigações do "de cujus", não cabendo a dissolução da sociedade. Em caso de desistência de algum dos herdeiros, será apurado o valor patrimonial líquido das quotas a que tiver direito e que será pago em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, se houver resultado positivo no exercício, salvo outras condições de pagamento que forem avençadas com os herdeiros oportunamente.

CLÁUSULA 19ª: O sócio que se retirar, for declarado interdito ou que venha a ser excluído, perceberá o valor a que tiver direito pela participação no patrimônio líquido da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social, segundo balanço especial levantado para esta finalidade, baseado no mês anterior ao da retirada do sócio, na forma e prazo definido na cláusula anterior.

CLÁUSULA 20ª: Nenhum dos sucessores a ingressarem na sociedade, vindo eventualmente esta a ficar apenas com um sócio, este poderá, visando preservar o empreendimento, livremente fazer admitir novo(s) membro(s), solução também válida para as hipóteses de retirada ou exclusão de sócios.

CLÁUSULA 21ª: O Balanço geral será encerrado anualmente em 31 de dezembro, e os resultados distribuídos aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade, proporcionalmente a participação de capital, ou através de outro critério e proporcionalidade desde que de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 22ª: Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR, para a solução das ações fundadas neste contrato.

Lavrada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

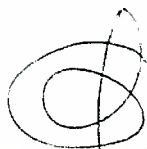
Cristina de Oliveira Lachowski
Escrivente Jurançada



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

151

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2015.



ELAINE K. CAMPOS DE OLIVEIRA



LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA

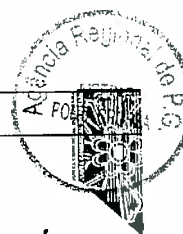
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015
SOB NÚMERO: 20152759190
Protocolo: 15/275919-0, DE 05/05/2015

Empresa: 41 2 0516135 2
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -
ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



25 TABELIONATO
Nº 300
Rua XV de Novembro nº 300
Fone/Fax 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

10 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

Lei: 13.228 de 12/09/2012 - A presente cópia fotográfica é idêntica
ao original, conforme conferido. Dou fé.

SELO

FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FFW33195

Keler Cristina de Oliveira Lachowski
Escritora Jurementada

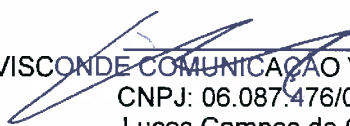
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76








MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0516135-2	CNPJ 06.087.476/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2004	Data de Início de Atividade 23/01/2004															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. VISCONDE DE MAUA, 2487, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.045-100																		
Objeto Social COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE CALHAS, FERRO, CHAPA DE POLICARBONATO, CHAPA INOX, CHAPA AÇO ESCOVADO, FERRO EM GERAL, FERRAMENTAS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, LUMINOSOS, MATERIAIS EM ACRILICO, IMPRESSÃO DIGITAL, FUNILARIA, COMÉRCIO DE LUMINOSOS, FOTOCOPIADORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE FOTOCÓPIAS, INSTALAÇÃO DE LONAS, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS.																		
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA 641.805.069-04</td> <td>92.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA 031.598.029-06</td> <td>8.000,00</td> <td>SCCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA 641.805.069-04	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA 031.598.029-06	8.000,00	SCCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA 641.805.069-04	92.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA 031.598.029-06	8.000,00	SCCIO		XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 14/05/2015 Número: 20152759190 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															

PONTA GROSSA - PR, 10 de julho de 2015

15/475764-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



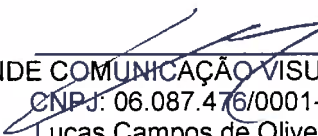
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME , inscrita no CNPJ no 06.087.476/0001-98, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, N° 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo XI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.087.476/0001-98

Endereço: Rua Visconde de Mauá, N° 2487, Oficinas

CEP: 84.045-100 Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

Email: licitacoesvisconde@gmail.com Tel./Fax: (42) 3223-7774

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Lucas Campos de Oliveira

Endereço: Rua Petrônio Fernal, 11, Oficinas

CEP: 84.032-620 Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

CPF/MF: 641.805.069-04 Cargo/Função: Sócio Administrador

Carteira Identidade nº: 4.511.253-5 Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: Ponta Grossa Nacionalidade: Brasileiro

Os dados bancários de nossa empresa são:

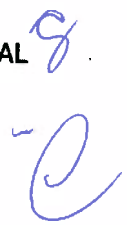
Banco: Banco do Brasil

Agência: 0030-2/Augusto Ribas

Conta Corrente: 14982-9.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA**

LOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4511253-5 SESP PR**

CPF: **641.805.069-04** DATA NASCIMENTO: **03/01/1970**

FILIAÇÃO: **PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA**
GENY PEREIRA DE CAMPOS

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01719152549** VALIDADE: **28/04/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **27/11/1995**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: **PONTA GROSSA, PR** DATA EMISSÃO: **28/04/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* **63574500065**
PR902874444

DETRAN-PR (PARANÁ)

2º TABELIONATO
 Rua XV de Novembro nº 300
 Fone/Fax 3223-8058/3223-8322/3225-1848
 CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR

02 SET. 2015

AUTENTICAÇÃO

Apresentação documental e física

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FGE66634

Letícia Cristina de Oliveira Lachowski
 Escrevente Juramentada

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
450122943

PROIBIDO PLASTIFICAR
450122943

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDENILSON ROMAN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4795997-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
708.521.979-34 13/06/1970

FILIAÇÃO
DEONIZIO ROMAN
ERICA ROMAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00378712178 18/09/2019 14/07/1988

OBSERVAÇÕES

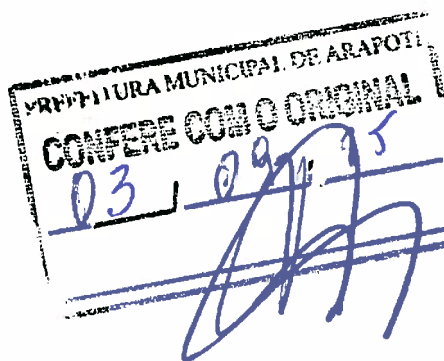
LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
19/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOS (RAM)

88800015161
PR908074714

DETRAN-PR (PARANÁ)



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

LEI Nº 10.406/04
 DO PARANÁ
 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **EDENILSON ROMAN**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 708.521.979-34, portador da carteira de identidade RG nº 4.795.997-7-SSP/Pr, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, e
- 2) **TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN**, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 019.629.469-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.630.112-5/SSP/Pr, residente e domiciliada na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **E. ROMAN & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0559548-4, em 09/11/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.103/0001-03, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: Prestação de serviços combinados de apoio técnico e administrativo, elaboração de orçamentos de materiais, cotação de preços, serviços de digitalização e preparação de documentos cadastrais e apostilas; comercio de materiais e produtos fotográficos; revelação de fotos; aplicação de adesivos; filmagem de eventos; backlight, banners, frontlight, impressão digital, letras de caixa, menu board, comercio de painéis, serviços de personalização de veículos, sinalização, stands e totens, manutenção, instalação, limpeza e lavagem de luminosos, out doors e letreiros, mudanças de locais de luminosos, manutenção, instalação elétrica e reparos, pinturas de out doors e painéis luminosos, promoção de eventos, feiras e congressos, eventos corporativos, eventos temáticos, campanhas de comunicação, endomarketing, comercio varejista de peças gráficas, logo marca, confecções de brindes promocionais, ambientação e decoração; fabricação, serviços e comercio de artefatos de serralheria; e prestação de serviço gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 03/09/15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
 folha 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E. ROMAN & CIA LTDA ME

1) EDENILSON ROMAN, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 708.521.979-3, portador da carteira de identidade RG nº 4.795.997-7-SSP/Pr, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, e

2) TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 019.629.469-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.630.112-5/SSP/Pr, residente e domiciliada na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **E. ROMAN & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0559548-4, em 09/11/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.103/0001-03, resolvem CONSOLIDAR o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **E. ROMAN & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84200-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços combinados de apoio técnico e administrativo, elaboração de orçamentos de materiais, cotação de preços, serviços de digitalização e preparação de documentos cadastrais e apostilas; comércio de materiais e produtos fotográficos; revelação de fotos; aplicação de adesivos; filmagem de eventos; backlight, banners, frontlight, impressão digital, letras de caixa, menu board, comércio de painéis, serviços de personalização de veículos, sinalização, stands e totens, manutenção, instalação, limpeza e lavagem de luminosos, out doors e letreiros, mudanças de locais de luminosos, manutenção, instalação elétrica e reparos, pinturas de out doors e painéis luminosos, promoção de eventos, feiras e congressos, eventos corporativos, eventos temáticos, campanhas de comunicação, endomarketing, comércio varejista de peças gráficas, logo marca, confecções de brindes promocionais,

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 03/09/15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

folha 3 de 5

ambientação e decoração; fabricação, serviços e comércio de artefatos de serralheria; e prestação de serviço gráficos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, dividido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO(A)	(%)	QUOTAS	VALOR
EDENILSON ROMAN	50	15.000	R\$ 15.000,00
TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN	50	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDENILSON ROMAN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sendo **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUN. DE ...
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 03/07/15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4



§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço, patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

03/09/15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. ROMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

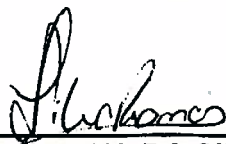


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Jaguariaíva - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

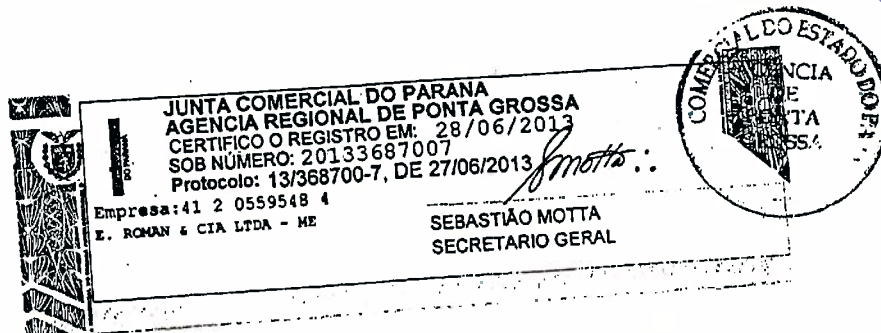
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva - Pr, 21 de Junho de 2013.


EDNILSON ROMAN


TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/07/13







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

E. ROMAN & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0559548-4

CNPJ

07.700.103/0001-03

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/11/2005

Data de Início de Atividade

25/09/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NICANOR SOARES, 90, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto Social

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE MATERIAIS, COTAÇÃO DE PREÇOS, SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CADASTRAIS E APOSTILAS; COMÉRCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS FOTOGRÁFICOS; REVELAÇÃO DE FOTOS; APLICAÇÃO DE ADESIVOS; FILMAGEM DE EVENTOS, BACKLIGHT, BANNERS, FRONTLIGHT, IMPRESSÃO DIGITAL, LETRAS DE CAIXA, MENU BOARD, COMERCIO DE PAINEIS, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE VAICULOS, SINALIZAÇÃO, STANDS E TOTENS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, LIMPEZA E LAVAGEM DE LUMINOSOS, OUT DOORS E LETREIROS, MUDANÇAS DE LOCAIS DE LUMINOSOS, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E REPAROS, PINTURAS DE OUT DOORS E PEINÉIS LUMINOSOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E CONGRESSOS, EVENTOS CORPORATIVOS, EVENTOS TEMÁTICOS, CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO, ENDOMARKETING, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS GRAFICAS, LOGO MARCA, CONFECÇÕES DE BRINDES PROMOCIONAIS, AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO; FABRICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDENILSON ROMAN 708.521.979-34	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN 019.629.469-08	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/06/2013

Número: 20133687007

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/549438-4



JAGUARIAÍVA - PR, 26 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/09/15

E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoeartecomunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

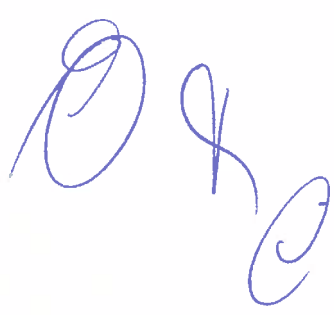
Pela presente fica credenciado o Sr. **EDENILSON ROMAN**, inscrito no CPF: 708.521.979-34, portador da carteira de identidade nº 4.795.997-7 SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e ainda rubricar documentos, renunciar ao direito de recursos e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015



EDENILSON ROMAN
E ROMAN E CIA LTDA ME


CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR



E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoarte comunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015.

E ROMAN E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.700.103/0001-03

EDENILSON ROMAN

CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoeartecomunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **E ROMAN E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.700.103/0001-03**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015.

E ROMAN E CIA LTDA ME

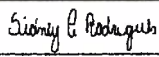
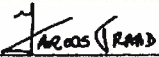
CNPJ: 07.700.103/0001-03



EDENILSON ROMAN



CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES	
	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 7994880-2 SSP PR	
CPF 036.135.619-64	DATA NASCIMENTO 30/11/1980
FILIAÇÃO APARECIDO PEREIRA RODRIGUES ELZA DE ALMEIDA RODRIGUES	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 00507789305	VALIDADE 25/01/2016
1ª HABILITAÇÃO 08/02/1999	
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 25/01/2011
 ASSINATURA DO EMISSOR	
57465604310 PR902530861	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
430912379

PROIBIDO PLASTIFICAR
430912379

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

03/09/11

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: ALVES COMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELLI ME,
Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 21.744.959/0001-01, Sediada à Rua Rui Puppi, 272 na Cidade de Colombo Estado do Paraná, através do sócio procurador EMERSON DA SILVA ALVES, Brasileiro Comerciante Portador da Cédula de Identidade sob nº 22379089 SSP - SP e CPF sob nº 132.952.738-04 Representante legalmente e Constituído Contrato Social.

OUTORGADO: SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES

Analista Comercial Morador na Cidade de Curitiba, Paraná Rua João dembinsk 1213 bloco 05 ap 03 Bairro Campo Cumprido portador do RG nº 799488-2 SSP/PR e CPF sob nº 03613561964.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, prestar cauções levantá-las, assinar contratos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; com ou sem reserva de poderes.

Esta proucracao tem validade ate 30/12/2015.

CURITIBA, 21 DE JULHO de 2015.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03 / 09 / 15

**ALVES COMERCIO E CONSULTORIA
REPRESENTACOES EIRELLI ME**

CNJ. 21.744.959/0001-01

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone: (041) 33721674
Selo Nº RDNc. 90dAC.tuUuW-y1W1Q.5K55
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
EMERSON DA SILVA ALVES. Dof. 473892*****
Curitiba-PR, 28 de julho de 2015.
Em Teste
Eventon Alves Bueno - Escrevente



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIAR/SC

ATO 315

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

12 14

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na (o) RUA RUI PUPPI, 272 bairro SAO GABRIEL, COLOMBO, PR CEP: 83.407-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

COLOMBO - PR, 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMERSON DA SILVA ALVES - Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014	
SOB NÚMERO: 20147358604	
Protocolo: 14/735860-4, DE 12/12/2014	
Empresa: 41 6 0017024 5	SEBASTIÃO MOTTA
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400282861



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIMER
DO PARANÁ

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EMERSON DA SILVA ALVES, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, natural de São Paulo/SP, data de nascimento 27/11/1974, nº do CPF 132.952.738-04, documento de identidade 223790898, SSP, SP, com domicílio / residência a Rua Rui Puppi, número 272, bairro / distrito São Gabriel, município Colombo - Paraná, CEP 83.407-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, situada na Rua Rui Puppi, 272, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.407-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.744.959/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 416.0017024-5 em sessão de 17/12/2014, resolve alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade que tem por objeto Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos - CNAE. 8219-9/99; Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção - CNAE 4619-2/00; Comércio Varejista de Materiais de Construção - CNAE 4744-0/99; Comércio Varejista de Material Elétrico - CNAE 4742-3/00; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico - CNAE 4759-8/99; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - CNAE. 4744-0/01, passa a ter os seguintes ramos de atividades:

CNAE ATIVIDADES

8219-9/99 Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos
4619-2/00 Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção.
4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção
4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico
4759-8/99 Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico
4744-0/01 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/03 Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/03 Fecção de roupas profissionais
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1811-3/01 Impressão de jornais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/08/15



Página 1 de 4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 Edição de livros
5813-1/00 Edição de revistas
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319-0/99 Atividades de publicidade
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8219-9/01 Fotocópias
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9329-8/99 Atividades de recreação e lazer

Cláusula Segunda – Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMERSON DA SILVA ALVES, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, natural de São Paulo/SP, data de nascimento 27/11/1974, nº do CPF 132.952.738-04, documento de identidade 223790898, SSP, SP, com domicílio / residência a Rua Rui Puppi, número 272, bairro / distrito São Gabriel, município Colombo - Paraná, CEP 83.407-160, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.**, situada na Rua Rui Puppi, 272, bairro São Gabriel, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.407-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 21.744.959/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 416.0017024-5 em sessão de 17/12/2014, tem constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **Light Business Comercial**.

Cláusula Segunda – A sociedade que tem por objeto:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/09/15

Página 2 de 4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE ATIVIDADES

8219-9/99 Serviços Especializados de Apoio Administrativo e Preparação de Documentos Administrativos
4619-2/00 Representação Comercial de Materiais Elétricos, de Iluminação de alta e baixa tensão e Materiais de Construção
4744-0/99 Comércio Varejista de Materiais de Construção
4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico
4759-8/99 Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico
4744-0/01 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/03 Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/03 Fecção de roupas profissionais
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel
1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1811-3/01 Impressão de jornais
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
4120-4/00 Construção de edifícios
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4743-1/00 Comércio varejista de vidros
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5811-5/00 Edição de livros
5813-1/00 Edição de revistas
5819-1/00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7319-0/99 Atividades de publicidade
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL



Página 3 de 4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 21.744.959/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais
7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8219-9/01 Fotocópias
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
9329-8/99 Atividades de recreação e lazer



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Rui Puppi, número 272, bairro / Distrito São Gabriel, município Colombo - PR, CEP 83.407-160.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa cabe ao seu titular **EMERSON DA SILVA ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Colombo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Colombo, 25 de junho de 2015.

EMERSON DA SILVA ALVES
Titular Administrador

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03 / 07 / 15



Página 4 de 4



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015
SOB NÚMERO: 20154186996
Protocolo: 15/418699-6, DE 28/06/2015

Empresa: 41.869.996-6
ALVES, COMÉRCIO CONSULTORIA E
REPRESENTAÇÕES EMPRESARIAIS - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

5.454.454-0 / PR
JUCEPAR / Pinhais

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

03/05/15



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

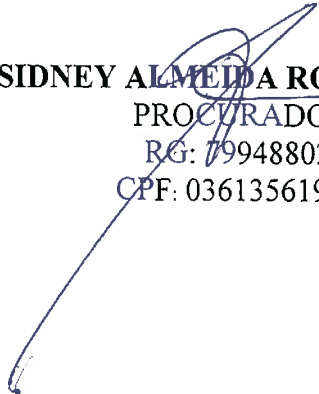
Anexo III –

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015.


SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

「21.744.959/0001-01」

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0017024-5	XXXXXXXXXXXXXX	17/12/2014	09/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI PUPPI, 272, SÃO GABRIEL, COLOMBO, PR, 83.407-160			
Objeto SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Títular Nome/CPF EMERSON DA SILVA ALVES 132.952.738-04		Administrador Sim	Início do Mandato 09/12/2014 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/354127-0

CURITIBA - PR, 13 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
13/07/15

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153541270 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/07/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/07/2015

■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 21.744.959/0001-01

Nome Empresarial : ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink. There are several distinct marks, including a large stylized 'A' or 'M' shape, a circular mark, and various other scribbles and initials.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente fica credenciado o Sr. WALDIR PELISSARI, inscrito no CPF sob o nº 959.178.968-87, portador da carteira de identidade nº 6.494.494-3, expedida por SSP – SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2.015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10

2º Tabelião
de Notas
OURINHOS

VINICIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador

CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP

Lilian Murillo Rodrigues Mendes
Tabeliã Interina

Reconheço por SEMELHANÇA C/V a(s) assinatura(s) de:
(1) VINICIUS FERNANDES SILVA
Ourinhos, 28 de agosto de 2015, 14:55. Total: R\$ 7,34
Selo: 0681AA122724 - Cód. 094184. Em cartão da verdade.
DEBORA MARINA GALVAO - Escrevente:

2º

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fones: (14) 3326-1497 / 3326-1796

2º



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO OURINHOS

00

NÃO PREENCHER

MARIANA FERNANDES DA SILVA

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

NACIONALIDADE

SEXO

SOLTEIRO(A)

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de EROTIDES ELISEU DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 10/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF 01 35587566811

identidade 45.575.015-4 - SSP - SP

residente RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

19906-205

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede7 - Transferência de Sede para outra UF
9 - Cancelamento de SEDE
0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF
6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 M. F. DA SILVA TOLDOS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

NIRE DA SEDE

06 RUA HENRIQUE PONTARA

31

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

08 19910-010

OURINHOS

CEP

MUNICÍPIO

SP

UF

09 R\$6.000,00

Seis Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

010 26/06/2006

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E LUMINOSOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5249399

14

15

16

17

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

26/06/2006

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador)

M.F. DA SILVA TOLDOS - ME



000025029301

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELIA INTERINA
Rua Antonio Carlos Mon. 649 - (14) 3326-1497 / 3326-3796

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE.

OURINHOS/SP, 10 AGO. 2015

Vr. p/ autenticação R\$ 378 / Selos pagos p/ ...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO OURINHOS

00

NÃO PREENCHER

MARIANA FERNANDES DA SILVA

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

FEMININO

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de EROTIDES ELISEU DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 10/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF 01 35587566811

identidade 45.575.015-4 - SSP - SP

residente RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

19906-205

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

5 - Alteração de Dados de Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF.

9 - Cancelamento de SEDE

0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento de Filial

03 M. F. DA SILVA TOLDOS - ME

NOME EMPRESARIAL

04

35121690457

NIRE DA SEDE

06 RUA DO EXPEDICIONARIO

1973

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

07 VILA VILAR

BAIRRO

08 19902-610

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12

08.151.751/0001-10

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, PAINELIS LUMINOSOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO E FABRICAÇÃO DE TOLDOS, PAINELIS LUMINOSOS E FACHADAS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5249399

14 2899100

15

16

17

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEPERIMENTO

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

02/10/2006

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gérente/procurador)

M. F. da Silva Toldos - ME

E NOTAS - OURINHOS
ERIGUES MENDES - TABELA INTERINA
RUA FLORES DE ALCAIDE, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-4796

000026944751

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. (USO DA JUNTA COMERCIAL)

OURINHOS/SP, 10 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO
R\$ 248 / Selos pagos / validados
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃOSECRETARIA DA JUSTIÇA E DESESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULOCERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO CRISTIANE DA SILVA F. CORREA
SECRETARIA GERAL

238.001/06-4

JUCESP

CONTEÚDO OURINHOS

TA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

RO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
2169045-7			
DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RIANA FERNANDES DA SILVA			
RAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
rinhos		SP	Brasileira
DO CIVIL		SEXO	
teiro(a)		Feminino	
ÃO (pai)		(mãe)	
OTIDES ELISEU DA SILVA		ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	
DO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
02/1988	45.575.015-4	SSP	SP
CIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		355.875.668-11	
ZILADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
A ABRAHAU ABUJANRA		319	
O/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
RDIM OURO VERDE		19906-205	5258
LEMENTO			
CÍPIO		UF	
rinhos		SP	
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
e) Criação/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social:			
EMPRESARIAL			
F. DA SILVA TOLDOS - ME			
ADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
A EXPEDICIONARIO, DO		1973	
O/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
A SAO SILVESTRE		19902-610	5258
LEMENTO			
CÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
rinhos		SP	
R DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estanco)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO, PAINÉIS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FACHADAS E PAINÉIS LUMINOSOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TOLDOS E FACHADAS.		
4759899			
Atividade(s) Secundária(s)			
3299003			
3299004			
9529105			
DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	08.151.751/0001-10		
NATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
F. DA SILVA TOLDOS - ME		Permanece Inalterado	
DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
05/2008	MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)		
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

FERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: 08.151.751/0001-10
149.252/08-0

SECRETARIA GERAL

JUCESP

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELIÃO INTERINA
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1498

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE.

OURINHOS/SP, 10 AGO. 2015

Vr. p/ autenticação R\$ 2,78 / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

002311288-3

2º Tabelião de Notas e Escrev. Público - Leiras e Trilhões Galvão

123786

0681AA0261718

Handwritten signatures and marks.

CONVÊNIO OURINHOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

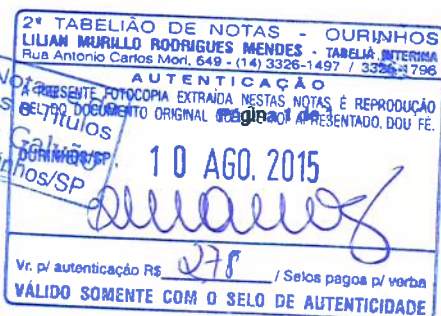
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512169045-7			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
MARIANA FERNANDES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ourinhos	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
EROTIDES ELISEU DA SILVA	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
10/02/1988	45.575.015-4	SSP	SP
CPF (número)			
355.875.668-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ABRAHAO ABUJANRA			319
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM OURO VERDE	19906-205	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Ourinhos	SP		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA EXPEDICIONARIO, DO			1973
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA SAO SILVESTRE	19902-610	5258	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	08.151.751/0001-10		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gerente/procurador)			
M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
07/07/2009	MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004447944-1



Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and a signature that appears to be 'Mariana'.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.197.991/14-2

142

183

CONVENIO OURINHOS

Requerimento de Empresário



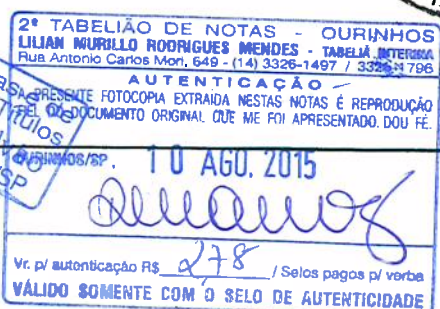
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512169045-7		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIANA FERNANDES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ourinhos		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) EROTIDES ELISEU DA SILVA		(mãe) ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1988	IDENTIDADE (número) 45575015	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2000
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 355.875.668-11
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua ABRAHAU ABUJANRA		NÚMERO 319	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Ouro Verde		CEP 19906-205	CODIGO DO MUNICIPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Ourinhos		UF SP	País Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Transformada para: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.;			
NOME EMPRESARIAL M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua DO EXPEDICIONARIO		NÚMERO 1973	
BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SILVESTRE		CEP 19902-610	CODIGO DO MUNICIPIO 5258
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Ourinhos		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por mil reais)	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.151.751/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/procurador) M. F. DA SILVA TOLDOS - ME			
DATA DE ASSINATURA 05/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013942132-7



Handwritten signatures and marks.

CONVENIO OURINHOS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

ART 100. LIMITES TOLDOS LTDA.

MARIANA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1.988, empresaria, portadora do RG: **45.575.015-4 SSP/SP** e do CPF n. **355.875.668-11**, residente e domiciliada a Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205 nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, Empresário com sede a Rua do Expedicionário n. 1.973, Vila Vilar, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, inscrito na JUCESP sob Nire. **35121690457** e CNPJ n. **08.151.751/0001-10**, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios: **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. **25.382.255-5 SSP/SP** e do CPF **280.468.998-01**, residente e domiciliada á Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, a sócia **GABRIELA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 01 de outubro de 1.988, empresaria, portadora do RG. n. **34.295.730-2 SSP/SP** e do CPF **369.208.308-41**, residente e domiciliada a Rua Doutor Arlindo Viveiro Figueiredo n. 259, Jardim Matilde CEP. 19901-225, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do RG. n. **48.758.123-4 SSP/SP** e do CPF **394.699.898-48**, residente e domiciliado á Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas abaixo:

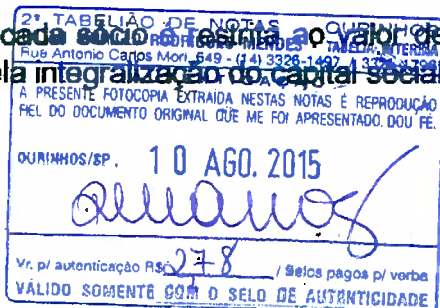
1ª) – A sociedade girará sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

2ª) – Seu objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO, PAINEIS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FACHADAS E PAINEIS LUMINOSOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TOLDOS E FACHADAS.**

3ª) – O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

MARIANA FERNANDES DA SILVA	100 quotas.....	R\$ 10.000,00
FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES	100 quotas	R\$ 10.000,00
GABRIELA CARDOSO FERNANDES.....	100 quotas	R\$ 10.000,00
VINICIUS FERNANDES SILVA.....	100 quotas	R\$ 10.000,00

4ª) – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) – A sociedade que iniciou suas atividades em 26 de junho de 2.006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) – A sociedade ora constituída assume todo o ativo e passivo correspondente ao empresário **M. F. DA SILVA TOLDOS ME**, inscrito na JUCESP sob Nire **3512169045-7** e CNPJ n.º **08.151.751/0001-10**.

8ª) – A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS FERNANDES SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR A SOCIEDADE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

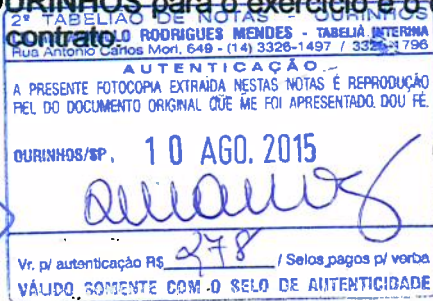
12ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) – O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) – Fica eleito o foro de **OURINHOS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

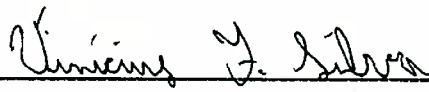


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a 'Q'.

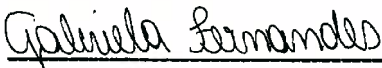
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

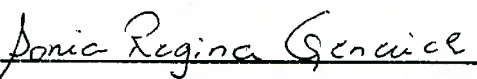
Ourinhos, 05 de fevereiro de 2.014.

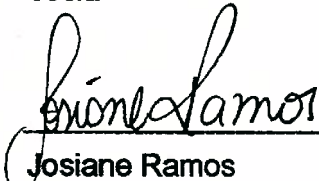

Mariana Fernandes da Silva
sócia

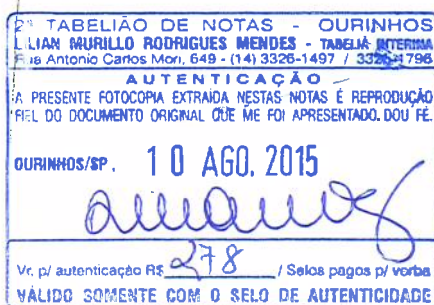

Vinicius Fernandes Silva
sócio


Fabíola Trombini Damiani Fernandes
sócia


Gabriela Cardoso Fernandes
sócia


Sonia Regina Generich
RG. 17.914.629 SSP/SP
Testemunha


Josiane Ramos
RG. 33.126.079-7 SSP/SP
Testemunha



CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.

CNPJ: N. 08.151.751/0001-10

JUCESP PROTOCOLO
0.365.751/14-5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01



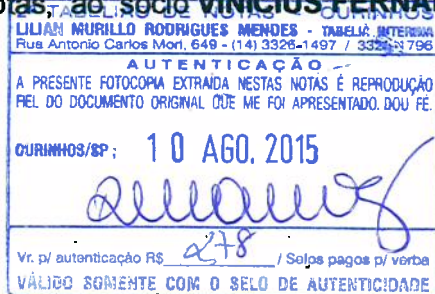
Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA** as partes: **MARIANA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1.988, empresaria, portadora do **RG. 45.575.015-4 SSP/SP** e do **CPF 355.875.668-11**, residente e domiciliada à Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada, empresaria, portadora do **RG. 25.382.255-5 SSP/SP** e do **CPF 280.468.998-01**, residente e domiciliada à Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, **GABRIELA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 01 de outubro de 1.988, empresária, portadora do **RG. 34.295.730-2** e do **CPF 369.208.308-41**, residente e domiciliada a rua Doutor Arlindo Viveiro Figueiredo n. 259, Jardim Matilde, CEP 19901-225, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do **RG. 48.758.123-4 SSP/SP** e do **CPF 394.699.898-48**, residente e domiciliado à Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME**, estabelecida à Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, constituída por Instrumento Particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n. 3522818015-4** em 12 de março de 2.014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. **08.151.751/0001-10**, **RESOLVEM** neste ato e de comum acordo **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, o que fazem, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA**DEMISSÃO DE SÓCIO**

Retiram-se da sociedade as sócias:

GABRIELA CARDOSO FERNANDES, acima qualificada, que é possuidora de 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando seu importe no capital social o valor de **R\$ 10.000,00**, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, já qualificada, cujo valor recebe neste ato em moeda corrente do país, pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação.

MARIANA FERNANDES DA SILVA, acima qualificada, que é possuidora de 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando seu importe no capital social o valor de **R\$ 10.000,00**, que neste ato cede e transfere a totalidade e de suas quotas, ao sócio **VINICIUS FERNANDES SILVA**, já



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the top right, 'Gly' in the middle, and several other initials and a signature at the bottom right.

CONVÊNIO OURINHOS

000000

07 08 14

qualificado, cujo valor recebe neste ato em moeda corrente do país, pelo que dá e recebe, plena, geral e irrevogável quitação.

00

CLAUSULA SEGUNDA

NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **400 (quatrocentas)** quotas no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES

200 Quotas no valor unitário de R\$ 100,00 cada,
totalizando seu importe no Capital Social o
valor de **R\$ 20.000,00**

VINICIUS FERNANDES SILVA

200 Quotas no valor unitário de R\$ 100,00 cada,
totalizando seu importe no Capital Social o
valor de **R\$ 20.000,00**

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL **R\$ 40.000,00**

Parágrafo Único-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA

O Contrato Social enunciado no preâmbulo deste instrumento, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterado ou modificado pela presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que aquelas se integram, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.

Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, justos, combinados e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** em três vias de igual forma, valor e teor, uma das quais será



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a signature that appears to be 'Fabiola'.

CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP

registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da sociedade para uso dos sócios que as firmam juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presente.

Ourinhos - SP, 14 de abril de 2014.

Mariana Fernandes da Silva
Sócia

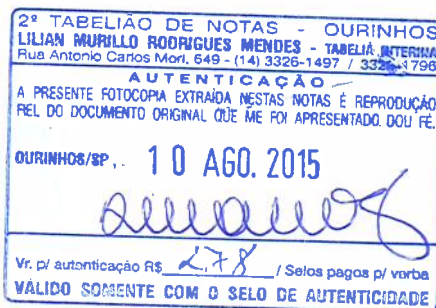
Fabíola Trombini Damiani Fernandes
Sócia

Gabriela Cardoso Fernandes
Sócia

Vinicius F. Silva
Sócio

Josiane Ramos
Testemunha
RG- 33.126.079-7-SSP/SP

Sonia Regina Generich
Testemunha
RG-17.914.629-SSP/SP



CONVÊNIO OURINHOS
SINGULAR

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME

CNPJ N. 08.151.751/0001-10

JUCESP PROTOCOLO
2.129.188/14-0

14

100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA** as partes: **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do **RG. 25.382.255-5 SSP/SP** e do **CPF 280.468.998-01**, residente e domiciliada à Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do **RG. 48.758.123-4 SSP/SP** e do **CPF 394.699.898-48**, residente e domiciliado à Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME**, estabelecida à Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, constituída por Instrumento Particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n. 3522818015-4** em 12 de março de 2.014 e Alteração Contratual n. 164.585/14-0 em 07 de maio de 2.014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. **08.151.751/0001-10**, **RESOLVEM** neste ato e de comum acordo **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, o que fazem, nas seguintes condições:

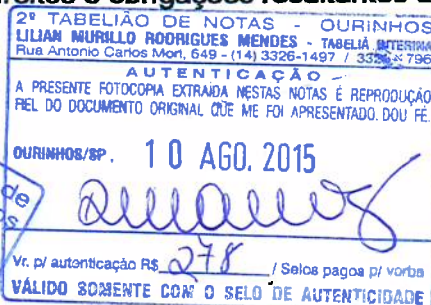
CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que vinha exercendo seus negócios a Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos-SP., passa a fazê-los agora no seguinte endereço: **Rua Isidia Sebastiana Araujo n. 179, Distrito Industrial Luis Henrique Fernandes, CEP 19910-144, nesta cidade de Ourinhos-SP.**

CLAUSULA SEGUNDA

O Contrato Social enunciado no preâmbulo deste instrumento, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterado ou modificado pela presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que aquelas se integram, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.

Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' at the top, a 'V' on the left, and several other stylized signatures on the right.

JUCESP

E assim, justos, combinados e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** em três vias de igual forma, valor e teor, uma das quais será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da sociedade para uso dos sócios que as firmam juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presente.

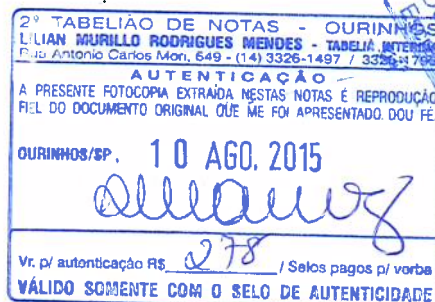
Ourinhos -SP., 17 de novembro de 2.014.

Fabíola Trombini Damiani Fernandes
Sócia

Vinicius Fernandes Silva
Sócio

Josiane Ramos
Testemunha
RG- 33.126.079-7-SSP/SP

Sonia Regina Generich
Testemunha
RG-17.914.629-SSP/SP



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2.015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10


VINICIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador
CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP








**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.151.751/0001-10, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída de vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para defeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10

2º Tabelião
de Notas
OURINHOS

VINICIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador

CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP

Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de:
(1) VINICIUS FERNANDES SILVA

Ourinhos, 28 de agosto de 2015, 14:55 Total: R\$ 4,80

Selo: 0681AA134706 - Cód. 068183 Em teste da verdade.

DEBORA MARINA GALVAO - Escrevente:

2º

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Rua Antônio Carlos Mori, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-081
Fones: (14) 3326-1497 / 3326-1796

2º

Lilian Murillo Rodrigues Mendes
Tabeliã Interina



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

194

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228180154		12/03/2014	26/06/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.151.751/0001-10	RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO			179			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	OURINHOS	SP	19910-144	R\$	40.000.00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

SÓCIO			
NOME			
FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSORA MARIA JOSE FERREIRA		744	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SANTA FE	OURINHOS	SP	19910-075
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
280.468.998-01	SÓCIO	20.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
VINICIUS FERNANDES SILVA			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ABRAHAO ABUJANRA		319	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM OURO VERDE	OURINHOS	SP	19906-205
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
394.699.898-48	SÓCIO E ADMINISTRADOR	20.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/11/2014	460.668/14-6	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179, DISTRITO INDUSTRIAL, OURINHOS - SP, CEP 19910-144.

195

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228180154
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/08/2015



Certidão Simplificada emitida para ANGELICA MARIA DE FREITAS:21549799800
[Autenticidade: 61811785] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.08.27 10:13:16 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de
Preços

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 126

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 81

Julgamento: Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor: 06.087.476/0001-98		- VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			Tipo: ME	
Endereço: VISCONDE DE MAUÁ, 2487		Bairro: OFICINAS				
Cidade: PONTA GROSSA		Telefone: (42)3223-7774				
Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	SERV		65,0000	230,0000	14.950,00
2	FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	SERV		100,0000	155,0000	15.500,00
3	PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	SERV		42,0000	330,0000	13.860,00
4	PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO E COLADO COM ALTA RESOLUÇÃO 0,10MM DE ESPESSURA.	SERV		50,0000	70,0000	3.500,00
5	PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	SERV		5,0000	1.180,0000	5.900,00
6	PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	SERV		5,0000	449,0000	2.245,00
7	PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	SERV		5,0000	999,0000	4.995,00
8	PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, ALTA qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	SERV		5,0000	2.126,0000	10.630,00
9	BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE RESOLUÇÃO 1200 DPI tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	SERV		190,0000	40,0000	7.600,00
10	BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE RESOLUÇÃO 1200 DPI 40X60CM ARTE COLORIDO A DEFINIR.	SERV		100,0000	15,0000	1.500,00
11	FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO 29,7 X 21 CM ARTE A DEFINIR.	SERV		10.000,0000	0,0000	
12	FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150 GR TAMANHO 29,7 X 21 CM ARTE A DEFINIR.	SERV		15.000,0000		
13	FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO 29,7X21CVM ARTE A DEFINIR.	SERV		15.000,0000		
14	CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM	SERV		6.000,0000		

Proposta Escrita

Processo: 2015 / 126

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 81

Julgamento: Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor: 06.087.476/0001-98		- VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			Tipo: ME		
Endereço: VISCONDE DE MAUÁ, 2487		Bairro: OFICINAS					
Cidade: PONTA GROSSA		Telefone: (42)3223-7774					
Seq.	Produto	Und.	Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
	PAPEL COUCHE 90G, ALTO BRILHO, TAMANHO 43,5X64CM SÓ FRENTE COM ARTE A DEFINIR.						
15	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A DEFINIR.	SERV			10.000,0000		
16	PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A DEFINIR.	SERV			25.000,0000		
17	BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO COM ALFINETE DE 3,5CM DE DIÂMETRO COLORIDO ARTE A DEFINIR.	SERV			7.000,0000		
18	CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA (MÍNIMO DE 08 CORES) TAMANHO A DEFINIR.	SERV			1.000,0000		
19	CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.	SERV			5.000,0000		
20	PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.	SERV			20,0000		
21	CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA 325ML E COM ARTE A DEFINIR.	SERV			1.000,0000		
Total da Proposta:							80.680,00


 VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
06.087.476/0001-98

 VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76
 

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Validade da proposta nos termos do item 9.2.5 do edital;

Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, conforme o item 1.5 do edital;

Marca e/ou modelo: Fabricação Própria

Garantia: 12 (doze) meses.

Valor total da proposta: R\$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Todas as demais condições conforme o Edital e seus Anexos.

Ponta Grossa, 02 de setembro de 2015.



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76





LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2015-PMSPPR

EMPRESA:
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 21.744.959.0001-01
INSC. ESTADUAL: 90689113-19
ENDEREÇO: RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO - PR
CEP: 83.407160
MARCA LIGTH BUSSINES

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS
AG: 2122 -
C/C: 001529-0 OP 003
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104

DADOS ASSINATURA CONTRATO.

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.
Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ALVESCOMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.744.959.0001-01, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

2.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total Estimado (R\$)
01	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65,00	Unid.	316,77	20.590,05
02	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100,00	Unid.	194,79	19.479,00
03	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42,00	Unid.	554,53	23.290,26
04	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50,00	Unid.	82,70	4.135,00
05	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.781,07	8.905,35
06	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	5.233,33	26.166,65
07	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	1.486,77	7.433,85
08	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5,00	Unid.	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190,00	Unid.	77,71	14.764,90
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a	100,00	Unid.	50,50	5.050,00



21.744.959/0001-01

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná






LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

	definir				
11	Folders coloridos em papel couchê 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,56	5.600,00
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couchê 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,68	10.200,00
13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couchê 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,66	9.900,00
14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	8,01	48.060,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,27	12.700,00
16	Panfleto flyer papel couchê 20x15 com arte a definir	25.000,00	Unid.	0,23	5.750,00
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,41	9.870,00
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.	8,23	8.230,00
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	3,13	15.650,00
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20,00	Unid.	67,50	1.350,00
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	21,83	21.830,00

3. Valor máximo total estimado

3.1 R\$ 293.866.66 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ALVESCOMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.744.959.0001-01, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

COLOMBO, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
 PROCURADOR
 RG: 79948802
 CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01
ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 Rua Rui Puppe, 272
 São Gabriel - CEP 83407-160
 Colombo - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015

EMPRESA:
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI

CNPJ: 21.744.959.0001-01

INSC. ESTADUAL: 90689113-19

ENDEREÇO: RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO

CEP: 83.407160

MARCA LIGTH BUSSINES

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS

AG: 2122 -

C/C: 001529-00P 003

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104

21.744.959/0001-01

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná

DADOS ASSINATURA CONTRATO.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas constante no item 2 deste Anexo (Termo de Referência);

Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as Normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados;

Fornecer todos os equipamentos/ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços;

Aprovar, previamente com as Secretarias solicitantes, todas as peças e materiais, antes da produção.

Durante o contrato, a contratada deverá fornecer a garantia técnica de todas as peças.

CONDIÇÃO DE ENTREGA

O objeto licitado deverá ser entregue PARCELADAMENTE, conforme a necessidade de cada Secretaria.

O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de material/produto

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 081/2015 1.

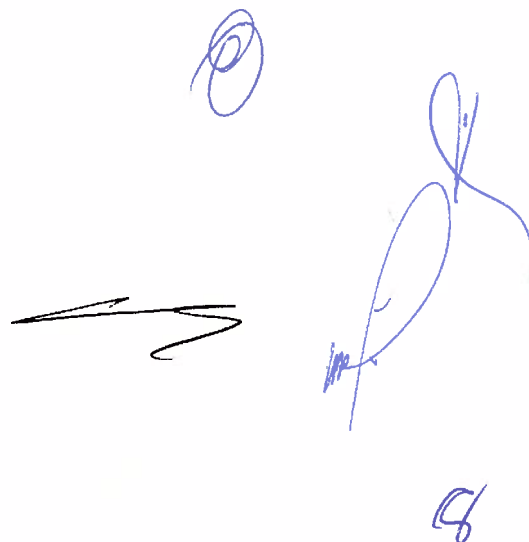
DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de Comunicação Visual, visando atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais.

「21.744.959/0001-01」

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppe, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
「Colombo - Paraná」

The block contains several handwritten marks in blue ink. At the top right is a circular scribble. Below it, on the right side, is a large, stylized signature. To the left of this signature is a horizontal line with a small upward tick at its right end. At the bottom right corner, there are two small, separate initials or marks.

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Empresa: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA CNPJ: 08.151.751/0001-10
 Denominação social: ART 100 LIMITES
 Inscrição Estadual: 495.147.114.114
 Endereço: Rua Isídia Sebastiana Araújo, 179 – Distrito Industrial III – OURINHOS (SP)
 E-mail: projeto1@art100limites.com.br Telefone: (14) 3302-1133

Validade da Proposta: 70 (Setenta) Dias Prazo de Execução (Fornecimento): 12
 (Doze) Meses

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	Lona 3,2m x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	Unid.	65,00	316,77	20.590,05
02	Faixa 4m x 0,70m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	Unid.	100,00	194,79	19.479,00
03	Painel 2m x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	Unid.	42,00	554,53	23.290,26
04	Placas de PVC 2mm 0,60m x 0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	Unid.	50,00	82,70	4.135,00
05	Painel 4m x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x	Unid.	5,00	1.781,07	8.905,35

	30mm, e pintura automotiva na cor preta.				
06	Painel 11,2m x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	Unid.	5,00	5.233,33	26.166,65
07	Painéis 3,6m x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	Unid.	5,00	1.486,77	7.433,85
08	Painel 8,86m x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	Unid.	5,00	2.982,32	14.911,60
09	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 DPI tamanho 100cm x 80cm arte colorido a definir.	Unid.	190,00	77,71	14.764,90
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 DPI 40cm x 60cm arte colorido a definir.	Unid.	100,00	50,50	5.050,00
15	Adesivos coloridos tamanho 15cm x 10cm arte a definir	Unid.	10.000	1,27	12.700,00

TOTAL - 11 (Onze) ITENS : R\$ 157.426,66 - Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais, e Sessenta e Seis Centavos.

MARCA: Todos os 11 itens acima, são fabricados pela empresa proponente, portanto com a marca registrada "ART 100 LIMITES".

OURINHOS (SP), 31 de Agosto de 2015.

WALDIR PELISSARI – Por Procuração
CPF 959.178.968-87 RG 6.494.494-3 SP

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a stylized 'Z' or '2' in the middle, and several other initials and marks at the bottom right.

E Roman e Cia Ltda Me - CNPJ: 07.700.103/0001-03

I.E. 9050594596 - R Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

contato@fotoartecomunicacao.com (43) 3535 5930

ANEXO X

Modelo de Proposta de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Pregão Presencial Nº 081-2015

Apresentamos a submetemos à apreciação de V.S.ª

Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total Estimado (R\$)
				Unitário Estimado (R\$)	
1	Lona 3,2 x 1,2m com ilhós, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante.	65	Unid.	301,69	19.609,57
2	Faixa 4x0,70, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante, com acabamento em madeira nas pontas.	100	Unid.	185,51	18.551,43
3	Painel 2 x 1m, duplo com Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	42	Unid.	528,12	22.181,20
4	Placas de PVC 2mm 0,60x0,80m, com adesivo impresso e colado com alta resolução 0,10mm de espessura.	50	Unid.	78,76	3.938,10



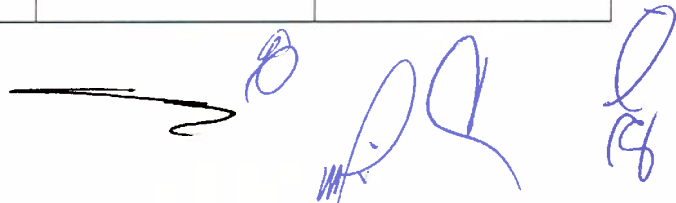
E Roman e Cia Ltda Me - CNPJ: 07.700.103/0001-03

I.E. 9050594596 - R Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

contato@fotoartecomunicacao.com (43) 3535 5930

5	Painel 4 x 2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5	Unid.	1696,26	8.481,29
6	Painel 11,2 x 2,2m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5	Unid.	4984,12	24.920,62
7	Painéis 3,6 x 1,86m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5	Unid.	1415,97	7.079,86
8	Painel 8,86 x 1,60m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440gr, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 20 x 30mm, e pintura automotiva na cor preta.	5	Unid.	2840,30	14.201,52
9	Banner em lona com nó na trama, impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi tamanho 100x80cm arte colorido a definir.	190	Unid.	74,01	14.061,81
10	Banner em lona com nó na trama impressão em alta qualidade resolução 1200 dpi 40x60cm arte colorido a definir	100	Unid.	48,10	4.809,52
11	Folders coloridos em papel couché 150gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	0,53	5.333,33
12	Folders coloridos com 1 dobra em papel couché 150 gr tamanho 29,7 x 21 cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,65	9.714,29



E Roman e Cia Ltda Me - CNPJ: 07.700.103/0001-03

I.E. 9050594596 - R Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

contato@fotoeartecomunicacao.com (43) 3535 5930

13	Folders coloridos com 3 dobras em papel couchê 150gr tamanho 29,7x21cm arte a definir	15.000,00	Unid.	0,63	9.428,57
14	Cartazes posters coloridos em papel couche 90g, alto brilho, tamanho 43,5x64cm só frente com arte a definir	6.000,00	Unid.	7,63	45.771,43
15	Adesivos coloridos tamanho 15x10 cm arte a definir	10.000,00	Unid.	1,21	12.095,24
16	Panfleto flyer papel couchê 20x15 cm arte a definir	25.000,00	Unid.	0,22	5.476,19
17	Bottom modelo americano c acabamento traseiro com alfinete de 3,5cm de diâmetro colorido arte a definir	7.000,00	Unid.	1,34	9.400,00
18	Camiseta branca em poliviscose com arte própria (mínimo de 08 cores) tamanho a definir.	1.000,00	Unid.		0,00
19	Cartão festivo em papel fotográfico 10x15cm.	5.000,00	Unid.	2,98	14.904,76
20	Placa de Homenagem em vidro tamanho A4.	20	Unid.	64,29	1.285,71
21	Caneca em porcelana com sublimação colorida com qualidade fotográfica 325ml e com arte a definir.	1.000,00	Unid.	20,79	20.790,48

Valor total da Proposta: R\$ 272.034,91 (Duzentos e setenta e dois mil e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)

Validade da Proposta – 60 dias.

Prazo de execução – 30 dias

Jaguariaíva. 31 de Agosto de 2015.

EDENILSON ROMAN

Razão Social: E ROMAN E CIA LTDA ME
 CNPJ: 07.700.103/0001-03

CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
 Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
 84200-000
 Jaguariaíva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de ***Habilitação***

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **EDENILSON ROMAN**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 708.521.979-34, portador da carteira de identidade RG nº 4.795.997-7-SSP/Pr, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, e
- 2) **TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN**, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 019.629.469-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.630.112-5/SSP/Pr, residente e domiciliada na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **E. ROMAN & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0559548-4, em 09/11/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.103/0001-03, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: Prestação de serviços combinados de apoio técnico e administrativo, elaboração de orçamentos de materiais, cotação de preços, serviços de digitalização e preparação de documentos cadastrais e apostilas; comércio de materiais e produtos fotográficos; revelação de fotos; aplicação de adesivos; filmagem de eventos; backlight, banners, frontlight, impressão digital, letras de caixa, menu board, comércio de painéis, serviços de personalização de veículos, sinalização, stands e totens, manutenção, instalação, limpeza e lavagem de luminosos, out doors e letreiros, mudanças de locais de luminosos, manutenção, instalação elétrica e reparos, pinturas de out doors e painéis luminosos, promoção de eventos, feiras e congressos, eventos corporativos, eventos temáticos, campanhas de comunicação, endomarketing, comércio varejista de peças gráficas, logo marca, confecções de brindes promocionais, ambientação e decoração; fabricação, serviços e comércio de artefatos de serralheria; e prestação de serviço gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL
 03/09/15

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E. ROMAN & CIA LTDA ME



1) EDENILSON ROMAN, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 708.521.979-34, portador da carteira de identidade RG nº 4.795.997-7-SSP/Pr, residente e domiciliado na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, e

2) TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN, maior, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 019.629.469-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.630.112-5/SSP/Pr, residente e domiciliada na Rua Alcides Sampaio Ribas, nº 332, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **E. ROMAN & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva - PR, CEP 84200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0559548-4, em 09/11/2005, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.700.103/0001-03, resolvem CONSOLIDAR o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **E. ROMAN & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Nicanor Soares, 90 – Centro, em Jaguariaíva-Pr, CEP 84200-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços combinados de apoio técnico e administrativo, elaboração de orçamentos de materiais, cotação de preços, serviços de digitalização e preparação de documentos cadastrais e apostilas; comercio de materiais e produtos fotográficos; revelação de fotos; aplicação de adesivos; filmagem de eventos; backlight, banners, frontlight, impressão digital, letras de caixa, menu board, comercio de painéis, serviços de personalização de veículos, sinalização, stands e totens, manutenção, instalação, limpeza e lavagem de luminosos, out doors e letreiros, mudanças de locais de luminosos, manutenção, instalação elétrica e reparos, pinturas de out doors e painéis luminosos, promoção de eventos, feiras e congressos, eventos corporativos, eventos temáticos, campanhas de comunicação, endomarketing, comercio varejista de peças gráficas, logo marca, confecções de brindes promocionais,

PREFEITURA MUN. DE ARAPOZAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/09/15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4

folha 3 de 5

ambientação e decoração; fabricação, serviços e comércio de artefatos de serralheria; e prestação de serviço gráficos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, dividido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO(A)	(%)	QUOTAS	VALOR
EDENILSON ROMAN	50	15.000	R\$ 15.000,00
TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN	50	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDENILSON ROMAN**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM ORIGINAL

03/09/15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4



§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço, patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

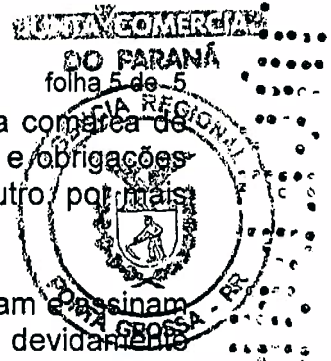
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/09/15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
E. ROMAN & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 07.700.103/0001-03
NIRE 412.0559548-4



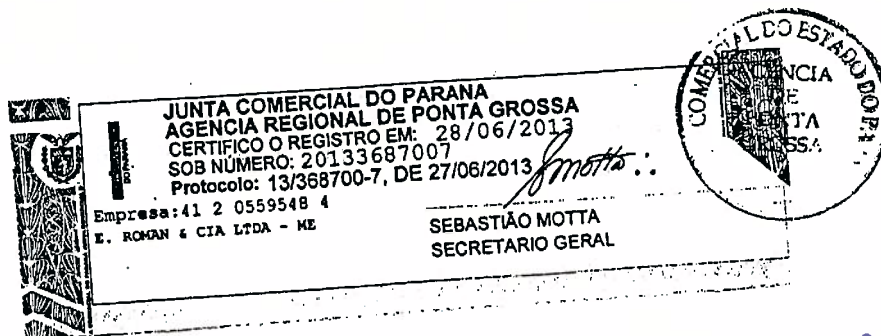
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Jaguariaíva – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva - Pr, 21 de Junho de 2013.


EDELSON ROMAN


TAMARA ROBERTA DA SILVA ROMAN



PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
 03/09/13



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.700.103/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/11/2005

NOME EMPRESARIAL
E. ROMAN & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
E.ROMAN & FOTO ARTE ESTUDIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R NICANOR SOARES

NÚMERO
90 COMPLEMENTO

CEP
84.200-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
jaguarcontabilidade@uol.com.br

TELEFONE
(43) 3535-1585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2015** às **11:18:08** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

E. ROMAN & CIA LTDA ME CNPJ: 07.700.103/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal

Simplex Verificação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA11STR1G2U8201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 01 de Setembro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. ROMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.700.103/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:13 do dia 30/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **B8D4.15EB.9A3B.B7E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013609746-98

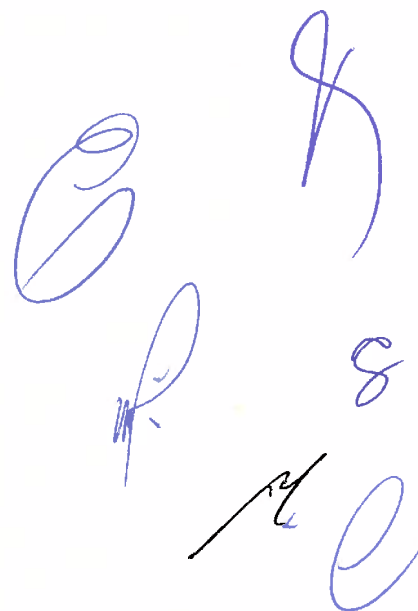
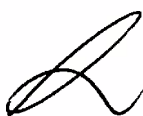
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.700.103/0001-03**
Nome: **E. ROMAN & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07700103/0001-03
Razão Social: E ROMAN E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: E ROMAN & FOTO ARTE ESTUDIO
Endereço: RUA NICANOR SOARES 90 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015 ✓

Certificação Número: 2015082708123803066674

Informação obtida em 27/08/2015, às 09:56:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. ROMAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.700.103/0001-03

Certidão nº: 126238565/2015

Expedição: 27/08/2015, às 09:56:19

Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. ROMAN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.700.103/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 589/2010

Para

LOCALIZAÇÃO & FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social E. ROMAN & CIA LTDA ME

Endereço

RUA / NICANOR SOARES, 90
CENTRO - JAGUARIAÍVA - PARANÁ

RAMO ATIVIDADE

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS;
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS,
EXCETO AÉREA E SUBMARINA; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS,
EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; IMPRESSÃO DE MATERIAL
PARA USO PUBLICITÁRIO

Cod. Munic. 7 6 3 3

Cad. Econ. 3450

Nome Fantasia

E. ROMAN & FOTO ARTE ESTUDIO

CNPJ:

07.700.103/0001-03

Protocolo de abertura nº

6653/2010

JAGUARIAÍVA(PR) 31 de Setembro de 2015.

Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03/09/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Endereço: Praça Getulio Vargas, 60, Centro

84200 000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EROMAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.700.103/0001-03, localizada na Rua Nicanor Soares, 90, Centro, Jaguariaíva – PR, sob o nome fantasia FOTO & ARTE COMUNICAÇÃO. Fornece os seguintes produtos para a prefeitura municipal de Jaguariaíva, cumprindo prazos, com preços competitivos e excelente qualidade:

Faixas;

Banners;

Lonas;

Adesivos;

Materiais gráficos;

Camisetas personalizadas;

Brindes personalizados;

Materiais fotográficos;

Jaguariaíva. 31 de agosto de 2015.



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

TANIA GEMA MARODIN ASSIS.....

face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4), do que dou fe.

Jaguariaíva-PR, 02 de Setembro de 2015

THAÍS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL vCg7c . 9QB0b . 0SUfa - JSiQe

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tania Assis

DMEP – Prof. Tania Marodin Assis

Tania Marodin Assis

Dir. Dep. Mun. Ens. Profissionalizante
Decreto 141/2013

TABELIONÁRIO
Thaís Aparecida Machado
Escrevente Autorizada
Com de Jaguariaíva-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

E. ROMAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 07.700.103/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 27 de Agosto de 2015, 15:42:26

DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial,
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Titular



E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoeartecomunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração;

Arapoti, 02 de Setembro de 2015.

E ROMAN E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.700.103/0001-03

EDENILSON ROMAN

CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR



232

E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoeartecomunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015.

E ROMAN E CIA LTDA ME**CNPJ: 07.700.103/0001-03****EDENILSON ROMAN****CNPJ 07.700.103/0001-03****E. ROMAN & CIA
LTDA ME**Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR

E Roman e Cia Ltda Me
CNPJ: 07.700.103/0001-03
IE: 90505945-96
Inscrição Municipal: 34509
Email: contato@fotoarte.comunicacao.com
Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro
Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

A empresa **E ROMAN E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.700.103/0001-03**, com sede à **RUA NICANOR SOARES, Nº 90, CENTRO, EM JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ**, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que :

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta. Enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos .	Cunhado (a), avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015

E ROMAN E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.700.103/0001-03


EDENILSON ROMAN


CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR



E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoeartecomunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, Inciso 111, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

E ROMAN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **07.700.103/0001-03**, sediada à **RUA NICANOR SOARES, nº 90 - Bairro Centro, em Jaguariaíva, estado do Paraná**, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 02 de Setembro de 2015

E ROMAN E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.700.103/0001-03

EDENILSON ROMAN

CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

E Roman e Cia Ltda Me

CNPJ: 07.700.103/0001-03

IE: 90505945-96

Inscrição Municipal: 34509

Email: contato@fotoarte comunicacao.com

Rua Nicanor Soares, nº 90 Centro

Jaguariaíva- PR CEP 84200-000

ANEXO XI**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, nos prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: E ROMAN E CIA LTDA ME**CNPJ:** 07.700.103/0001-03**Endereço:** R NICANOR SOARES**CEP:** 84200-000**Cidade:** JAGUARIAIVA**UF:** PR**Email:** fotoarte_comvisual@hotmail.com **Tel./Fax:** 3535-5930**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:****Nome:** EDENILSON ROMAN**Endereço:** R NICADOR SOARES**CEP:** 84200-000**Cidade:** JAGUARIAIVA**UF:** PR**CPF/MF:** 708.521.979-34**Cargo/Função:** SOCIO ADMINISTRADOR**Carteira de Identidade nº:** 4.795.997-7**Expedido por:** SSP/PR**Naturalidade:** TELEMACO BORBA**Nacionalidade:** BRASILEIRO**Os dados bancários de nossa empresa são:****Banco:** BANCO DO BRASIL **Agencia:** 2198-9 **Conta Corrente nº:** 198609

Arapoti, 02 de Setembro de 2015.


EDENILSON ROMAN
CNPJ 07.700.103/0001-03
E. ROMAN & CIA
LTDA ME
Rua Nicanor Soares, 90 - Centro
CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

19/08/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.087.476/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2004
NOME EMPRESARIAL VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 2487	COMPLEMENTO	
CEP 84.045-100	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3025-6072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/08/2015** às **16:04:14** (data e hora de Brasília).

19/08/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/08/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:52927/2015

CGM.....: 6087476000198

CNPJ / CPF.....:06.087.476/0001-98

Nome.....:VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço/Número.....:VISCONDE DE MAUA

2487

Bairro.....:OFICINAS

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84045100

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA,11/08/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:634570885634570

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '2' and 'R6'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:05:05 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **A210.7B2B.383E.577D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013205034-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.087.476/0001-98**

Nome: **VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06087476/0001-98
Razão Social: VISCONDE COMUNICAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: VISCONDE COMUNICAO VISUAL LTDA ME
Endereço: AV VISCONDE DE MAUA 2487 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84045-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

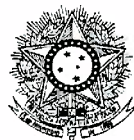
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808150899576755

Informação obtida em 10/08/2015, às 16:04:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.087.476/0001-98

Certidão nº: 88506072/2015

Expedição: 24/03/2015, às 09:47:51

Validade: 19/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.087.476/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. JuramentadaTABELIONATO
15 de Novembro, 300
Fon: 3223-8058 / 3223-8322 / 3225-1848
P 84010-020 - Ponta Grossa - PR

Lei: 19.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

1 AGO, 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é idêntica
ao original por mim conferido. Dou Fé.TABELIONATO
DE
NOTAS
FGA83195

Alvará de Localização

Nº 84.387

De 08/05/2012

CNPJ 06.087.476/0001-98

Alteração de Atividade
Alteração de Sócios

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

representada por LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA, ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE
OLIVEIRA.

para se estabelecer com COMÉRCIO DE CALHAS, FERRO, CHAPA DE POLICARBONATO,
CHAPA INOX, CHAPA AÇO ESCOVADO, FERRO EM GERAL, FERRAMENTAS E SEUS
ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPORTAÇÃO
DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, LUMINOSOS, MATERIAIS
EM ACRÍLICO, IMPRESSÃO DIGITAL, FUNILARIA, MANUTENÇÃO DE LUMINOSOS,
FOTOCOPIADORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE FOTOCÓPIAS.

à AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ DE PONTA GROSSA Nro. 2487
com área de ****473,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais
conforme requerimento Nro. 1830074 de 02 de julho de 2014.

Expedido em Ponta Grossa, 04 de agosto de 2014.

ALI HASSAN SAFIEDDINE
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvarás

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização
em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código
de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração
procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência
problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf.
Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabe-
lecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Finanças

Guia de Recolhimento de Débitos - Ano / N° Guia

2015 25855 RR

Cadastro..... 84387-0 CGM..... CGC/CNPJ.....06.087.476/0001-98
 Inscrição..... 119029 Ref.Anterior.....
 Proprietário..... VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 Endereço Imóvel.: AV VISCONDE DE MAUA 2487 OFICINAS
 Complemento.....
 Ano/N. Acordo.: 0 0
 Ano Dívida SD Par M Vencido Original Juro Multa Correção Total

Ano	Dívida	SD	Par	M	Vencido	Original	Juro	Multa	Correção	Total
2015	5 ALVARA	0	1	0	25/04/2015	668,87	0,00	0,00	0,00	547,87
2015	20 SANITARIA	0	1	0	25/04/2015	159,65	0,00	0,00	0,00	159,65

Total Original... 828,52 Total Corrigido... 707,52
 SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
 RENOVAÇÃO ALVARÁ 2015

Data de Emissão..... 30/03/2015
 Data de Validade..... 27/04/2015
 ATENDENTE... Tatiana Mattar Dell Agnolo Nakazawa

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 01734.104027 58550.959181 1 64110000070752

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável Preferencialmente: Casa Lotéricas, Agências da Caixa e Toda a Rede Bancária				27/04/2015	
Cidade				Agência/Código Caixa	
PREFEITURA DE PONTA GROSSA				0030/73015-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Autent.	Data do Documento	Número Máquina
30/03/2015		DS	N	30/03/2015	17341040258550959
Valor do Documento	Carimbo	Especie	Quantidade	Valor	1 - 2 Valor do Documento
	SR	R\$			707,52
Observações				3 - 2 Documento	
Nr. Ano Guia: 25855/2015				4 - 3 Datas: Datas de Autenticação	
RENOVAÇÃO ALVARÁ 2015				5 - 4 Datas: Datas de Autenticação	
**** NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO ****				6 - 5 Datas: Datas de Autenticação	
				7 - 6 Datas: Datas de Autenticação	

Serie: 84387-0
 VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 AV VISCONDE DE MAUA 2487 OFICINAS

CPF/CNPJ.: 06.087.476/0001-98

CEP.....





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CCM ASSESSORIA E ESTRATEGIA IMOBILIARIA**, com registro no CNPJ sob o número 13.173.011/0001-15 sediada na rua SENADOR PINHEIRO MACHADO, nº 361- CEP: 84010-310- Ponta Grossa / Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**, com CNPJ sob o n.º 06.087.476/0001-98, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2487, CEP 84.045-100, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, nos forneceu produtos e serviços de **COMUNICAÇÃO VISUAL** conforme descrito abaixo:

- 6.500 PLOTAGENS EM ADESIVO AUTOMOTIVO
- 110 TOTENS
- 1500 COPOS EM ACRÍLICO
- 250 m² PLACAS EM PVC
- 250 m² PLACAS FRONTLIGHT
- 8.000 ADESIVOS
- IMPRESSÕES
- 600 LETRAS CAIXAS
- 800 m² VINIL DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTES
- 500 m² VINIL DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO PERFURADO
- 500 m² TOLDOS
- 600 m² BANNERS

Informamos ainda que estes produtos foram entregues dentro das especificações técnicas do contrato e que a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

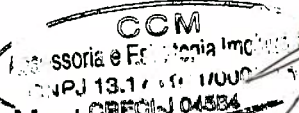
E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2014.

Nome: **Cleysson Claudio da Silva Machado**
Cargo: **Sócio Proprietário**

3º TABELIONATO DE NOTAS
Ubiraci Pereira Messias - Titular
Fone/Fax (42) 3224-1310
CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br

SELO K0E6.gx0j9.ak7tc-n0bzb.qe78
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CLEYSSON CLAUDIO DA SILVA MACHADO**, do que dou fe.
Ponta Grossa, 19 de março de 2015
Em test. da Verdade



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

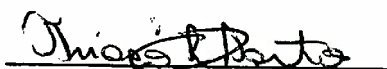
A **JP METAL MECÂNICA LTDA**, denominada **JP INDÚSTRIA METALÚRGICA**, com registro no CNPJ sob o número 09.475.438/0001-09 sediada na Rua Anna Scremin, nº 306 - CEP: 84043-465 - Ponta Grossa - Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**, com CNPJ sob o n.º 06.087.476/0001-98, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2487, CEP 84.045-100, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, nos forneceu produtos e serviços de **COMUNICAÇÃO VISUAL** conforme descrito abaixo:

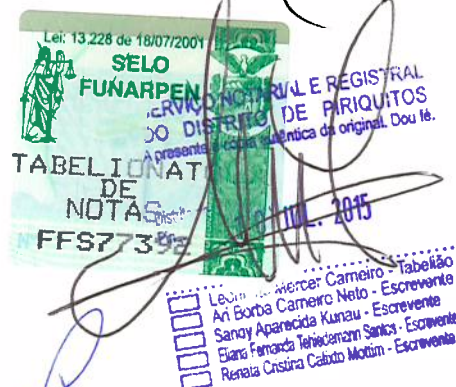
- 630 horas de Serviços de solda.
- 3.500 m² de fabricação de estruturas metálicas.
- 7.100 m² de estruturas metálicas com tubo perfil "I", tratadas integralmente por galvanização a fogo, tratadas e pintadas por primer anticorrosivo sintético industrial.
- 1.500 m² de plataformas em Madeira Itaúba conforme solicitação das normas ABNT.
- 550 chapas de Telhas Metálicas onduladas em aço galvanizado medindo 6x2m C#26 C#24 C#22 C#18
- 1025 Unid. Terças Metálicas Galvanizadas.
- Fabricação de 125 abrigos de passageiros com instalação e fixação em sapatas de concreto.
- Instalação de 500 Placas para logradouros fixadas em tubos galvanizado.
- Fabricação e instalação de 500 placas viárias conforme normas da ABNT
- Fabricação montagem e instalação de 30 Painéis Rodoviários conforme normas da concessionária responsável.
- Fabricação e montagem de 380 m² de toldos em policarbonato 6mm e 8mm com estrutura em tubos metalon 50x50mm.
- Fabricação e montagem de 800 m² de estrutura para fachadas comerciais com revestimento em ACM.
- 360 horas de Montagem Industrial.

Informamos ainda que estes produtos foram entregues dentro das especificações técnicas do contrato e que a referida empresa cumpriu com pontualidade os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Ponta Grossa, 06 de março de 2015.


 Nome: Tiago Ricardo Santos
 CPF: 045.857.729-44
 Cargo: Sócio Proprietário



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

RICARDO WAGNER NETO

WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ 06.087.476/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

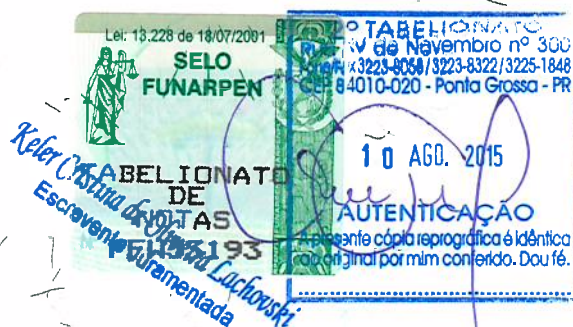


PONTA GROSSA/PR, 9 de Julho de 2015

DISTRIBUIDOR, DONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR

DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76







VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo VII –DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

A empresa VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ no 06.087.476/0001-98, com sede Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa – Pr, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo VIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

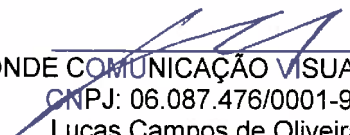
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ no 06.087.476/0001-98, com sede Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa – Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76



VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98 Insc. Estadual: 90548814-76
Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas, CEP 84.045-100 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (42) 3223-7774 – Fax: (42) 3223-7774
licitacoesvisconde@gmail.com
Banco do Brasil – Ag: 0030-2 Cc: 14982-9

Anexo XI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.087.476/0001-98

Endereço: Rua Visconde de Mauá, Nº 2487, Oficinas

CEP: 84.045-100 Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

Email: licitacoesvisconde@gmail.com Tel./Fax: (42) 3223-7774

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Lucas Campos de Oliveira

Endereço: Rua Petrônio Fernal, 11, Oficinas

CEP: 84.032-620 Cidade: Ponta Grossa UF: Paraná

CPF/MF: 641.805.069-04 Cargo/Função: Sócio Administrador

Carteira Identidade nº: 4.511.253-5 Expedido por: SSP/PR

Naturalidade: Ponta Grossa Nacionalidade: Brasileiro

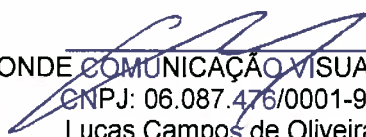
Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0030-2/Augusto Ribas

Conta Corrente: 14982-9.

Ponta Grossa, 01 de setembro de 2015.


VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 06.087.476/0001-98
Lucas Campos de Oliveira
CPF: 641.805.069-04
RG: 4.511.253-5-SSP/PR
Sócio Administrador






VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
CNPJ 06.087.476/0001-98
IE: 90.548.814-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4511253-5 SESP PR

CPF
641.805.069-04

DATA NASCIMENTO
03/01/1970

FILIAÇÃO
**PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA
GENY PEREIRA DE CAMPOS**

PERMISSÃO
B

Nº REGISTRO
01719152549

VALIDADE
28/04/2016

1ª HABILITAÇÃO
27/11/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
450122943



PROIBIDO PLASTIFICAR

450122943

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
28/04/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
**63574500065
PR902874444**

DETRAN-PR (PARANÁ)

TABELIONATO
Rua XV de Novembro nº 300
Fone: 3223-8058/3223-8322/3225-1848
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR

02 SET. 2015

ATENTICAÇÃO

Assinatura: 18.228 de 18/07/2001
do tabelião público Cristiano B. de Oliveira

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGE66635

Cristina de Oliveira Lachowski
Escritório Juramentada

[Handwritten signatures and marks]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.751/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO		NÚMERO 179	COMPLEMENTO
CEP 19.910-144	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL LUIS HENRIQUE FERNANDES	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAKROESCRITORIO@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 3302-1133 / (14) 3326-4210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2015 às 10:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

256

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 82649/2015

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra-se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade,

Identificação

CCM 11306117

Contribuinte ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME

CNPJ / CPF 08.151.751/0001-10

Endereço RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179

Bairro D.I.M.P.E. LUIS HENRIQUE FERNA Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 04/07/2006

Atividade COMÉRCIO VREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 27/09/2015

Ourinho Quinta-feira 27 Agosto 2015

Número: 82649/2015

Inscrição: 11306117

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME

CNPJ: 08.151.751/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:36:56 do dia 19/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2016.

Código de controle da certidão: **605C.D5BB.50E7.ABFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.151.751

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



[Handwritten signature]

Certidão nº 8540603

Data e hora da emissão 27/08/2015 10:21:30

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08151751/0001-10

Razão Social: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME

Endereço: R ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO 179 / DISTRITO INDUSTRIAL /
OURINHOS / SP / 19910-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

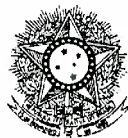
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2015 a 24/09/2015

Certificação Número: 2015082601445144108962

Informação obtida em 27/08/2015, às 10:11:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.151.751/0001-10
Certidão nº: 126247535/2015
Expedição: 27/08/2015, às 10:07:14
Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.151.751/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



261

Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucessp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
360446.2015-58	30/01/2015 16:47:49	30/01/2015 16:51:00	30/01/2016 16:48:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL CNPJ
ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME 08.151.751/0001-10
NATUREZA JURÍDICA
206-2. Sociedade Empresária Limitada
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 DISTRITO INDUSTRIAL LUIS HENRIQUE FERNANDES, Ourinhos - SP CEP 19910144
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 543.11m²
ÁREA DO IMÓVEL 543.11m²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 30/01/2015
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 423130200230067000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2015	360446201558	30/01/2016

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2015	360446201558	30/01/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem autorização específica da CETESB: 1. Interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 4.771/1965 (Código Florestal) e pelas Resoluções CONAMA nºs 302 e 303, de 2002; 2. Corte de vegetação nativa, mesmo que sejam árvores isoladas; 3. Movimentação de terra acima de 100m³ (cem metros cúbicos); 4. Instalação em imóvel rural em situação irregular quanto à exigência de reserva legal (Lei Federal nº 4.771/1965 - Código Florestal, artigos 16, 44-A, 44-B e 44-C); 5. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo. Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.
- » Declaro que o empreendimento não será instalado em APRM - Área de Proteção e Recuperação de Mananciais e não haverá a atividade de pesque-pague. Conforme Lei Estadual nº 13.579/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 55.342/2010 e Lei Estadual nº 12.233/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.868/2007 e suas alterações.
- » Declaro que no processamento industrial não é realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
- » Declaro que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/01/2015	9927	09/09/2016

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, Item 5.1.7.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 250 litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 90 Kg (equivalente a 2 botijões de 45 kg), ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, Item 5.2.3. Em havendo GLP até 90kg, o

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.

- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº42/2014, item 5.2.6.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

30/01/2015

360446201558

30/01/2016

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

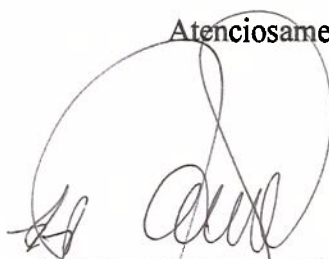
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.751/0001-10, instalada na Rua Isídia Sebastiana Araújo, 179 – OURINHOS (SP), tem capacidade técnico-operacional para a fabricação de produtos de comunicação visual, como:

- Lonas, Banner's, Adesivos, Painéis em Lona, Placas em PVC, todos com arte em Impressão Digital.

Atestamos ainda que os produtos acima descritos já foram fornecidos à nossa Associação, com Alta Qualidade apresentada.

Atenciosamente



ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO DE OURINHOS

CNPJ 54.711.239/0001-07

Rua dos Expedicionários, 1549 – OURINHOS (SP)

54.711.239/0001-07

ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPORTIVO
DE OURINHOS

R. dos Expedicionários, 1549
Jd. Matilde - CEP 19901-830

OURINHOS - SP

31.08.2015





04/08/2015

0005451

265

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE OURINHOS

CERTIDÃO Nº: 8208854**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 30/07/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA - ME, CNPJ: 08.151.751/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Ourinhos, 4 de agosto de 2015.

Vera Lúcia Silva Bertanha
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:**0005451**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

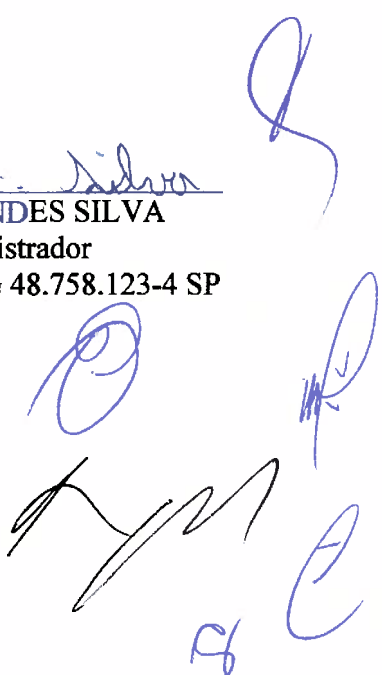
OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2.015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10


VINICIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador

CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 081/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

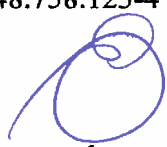
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2.015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10



VINÍCIUS FERNANDES SILVA
Sócio Administrador
CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**

A empresa ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.151.751/0001-10, com sede a Rua Isídia Sebastiana Araújo, nº 179, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em Linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e Avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a).	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

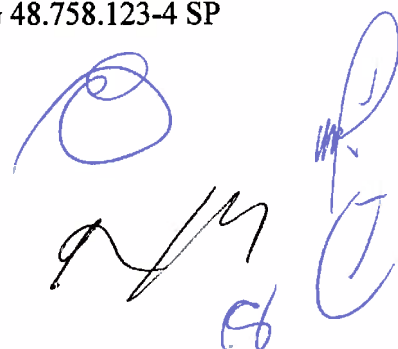
OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10


VINÍCIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador

CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP



**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,
SERVIDORES PÚBLICOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.151.751/0001-10, sediada à Rua Isídia Sebastiana Araújo, nº 179, cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2015.

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
CNPJ 08.151.751/0001-10



VINICIUS FERNANDES SILVA

Sócio Administrador

CPF 394.699.898-48 RG 48.758.123-4 SP



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA

CNPJ / MF : 08.151.751/0001-10

Endereço: Rua Isídia Sebastiana Araújo, 179 – Distrito Ind. Micros e Pequenas
Empresas Luis Henrique Fernandes

CEP : 19.910-144 Cidade: Ourinhos UF: São Paulo

Email: projeto1@art100limites.com.br Tel.: (14) 3302-1133

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: VINICIUS FERNANDES SILVA

Endereço: Rua Abraão Abujamra, 319 – Jardim Primavera

CEP : 19.906-205 Cidade: Ourinhos UF: São Paulo

CPF / MF: 394.699.898-48 Cargo/Função: Sócio Administrador

Carteira de Identidade nº : 48.758.123-4 Expedido por: SSP SP

Naturalidade: Ourinhos-SP Nacionalidade: Brasileira

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 2988 - Expedicionários - Ourinhos (SP)

Op.: 003 Conta Corrente: 308-8

OURINHOS (SP), 27 de Agosto de 2015.



VINICIUS FERNANDES SILVA
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 25.382.255-5 DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/OUT/89

NOME FABIOLA TROMBINI DAMIANI

PAI ANTONIO MANOEL DAMIANI

MÃE ODILA TROMBINI DAMIANI

NATURALIDADE OURINHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUL/1978

LUGAR DE ORIGEM OURINHOS-SP
OURINHOS
CN:LV.A006/FLS.9V /N.005088

ASSINATURA DO TITULAR *Fabiola T. Damiani*

ASSINATURA DO DIRETOR *Carlos*

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
ISABELLA SPINOLA ALVES CORRÊA - TABELIÃO
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

OURINHOS/SP, 19 MAIO 2014

Isabella

Vr. p/ autenticação R\$ / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
280.468.998-01

Nome
FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES

Nascimento
05/07/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
4D01.E4EE.AE1A.2772

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:05:30 do dia 06/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
ISABELLA SPINOLA ALVES CORRÊA - TABELIÃO
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

OURINHOS/SP, 19 MAIO 2014

Isabella

Vr. p/ autenticação R\$ / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA,
QUE CONFERE COM O CONTEÚDO DE
SITE ACESSADO NESTA DATA; DOU FE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8852-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

66727564

Vinicius J. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 48.758.123-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2014

NOME VINICIUS FERNANDES SILVA

FILIAÇÃO EROTIDES ELISEU DA SILVA ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

NATURALIDADE OURINHOS - SP DATA DE NASCIMENTO 17/05/1993

DOC ORIGEM OURINHOS-SP OURINHOS CN:LV.A047/FLS0092/Nº30954

CPF 394699898/48

Roberto Avino

Delegado de Polícia Divisão de Identificação 17000.BSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ª TABELÃO DE NOTAS - OURINHOS

LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELÃO INTERINA

Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1798

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE

OURINHOS/SP, 21 MAIO 2015

Vr. p/ autenticação R\$ 278 / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

123786

AUTENTICAÇÃO

0681AA913145

2ª TABELÃO DE NOTAS e de Protesto de Letra Escrita

Marina Galvão

Ourinhos/SP

@

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 394.699.898-48

Nome VINICIUS FERNANDES SILVA

Nascimento 17/05/1993

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUL/2007

BANCO DO BRASIL

2ª TABELÃO DE NOTAS - OURINHOS

LILIAN MURILLO RODRIGUES MENDES - TABELÃO INTERINA

Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1798

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DOU FE

OURINHOS/SP, 21 MAIO 2015

Vr. p/ autenticação R\$ 278 / Selos pagos p/ verba

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

123786

AUTENTICAÇÃO

0681AA913146

2ª TABELÃO DE NOTAS e de Protesto de Letra Escrita

Marina Galvão

Ourinhos/SP

M

P

P/

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.744.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGHT BUSINESS COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R RUI PUPPI	NÚMERO 272	COMPLEMENTO	
CEP 83.407-160	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3537-0284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/08/2015 às 13:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.744.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO R RUI PUPPI	NUMERO 272	COMPLEMENTO
----------------------------------	----------------------	-------------

CEP 83.407-160	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSCONT@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3537-0284
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2015** às **13:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.744.959/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R RUI PUPPI	NÚMERO 272	COMPLEMENTO	
CEP 83.407-160	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3537-0284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/08/2015** às **13:03:36** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 11448/2015

Contribuinte

Nome/Razão:	2477467 - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME		
CNPJ/CPF:	21.744.959/0001-01	Inscrição Municipal:	54035974
Endereço:	RUA RUI PUPPI, 272		
Complemento:			
Bairro:	SAO GABRIEL	Cidade:	Colombo
Situação:	Ativa		

Requerente

Nome/Razão:

Finalidade

LICITAÇÃO.

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 18/09/2015.

COLOMBO - PR, 19 de agosto de 2015

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 11448/2015

Emitido por: MARIA DA GLORIA ALVES em 19 de agosto de 2015 16:18:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME
CNPJ: 21.744.959/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:39:32 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: **4ED2.57F2.1982.91A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013313055-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.744.959/0001-01**

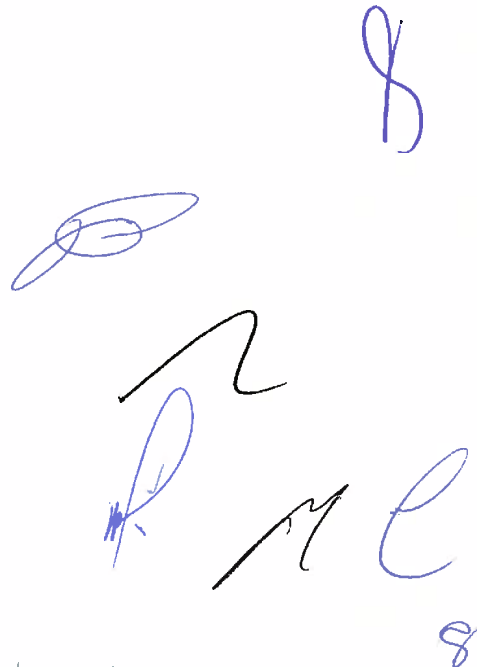
Nome: **ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21744959/0001-01
Razão Social: ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME
Nome Fantasia: LIGHT BUSINESS COMERCIAL
Endereço: R RUI PUPPI 272 / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83407-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2015 a 13/09/2015

Certificação Número: 2015081504333637627517

Informação obtida em 19/08/2015, às 13:16:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.744.959/0001-01

Certidão nº: 107361504/2015

Expedição: 17/06/2015, às 19:12:33

Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.744.959/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035974

NOME / RAZÃO SOCIAL ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME	CPF/CNPJ 21.744.959/0001-01
--	--

NOME FANTASIA / SOBRENOME
LIGHT BUSINESS COMERCIAL

CONSTITUIÇÃO
Firma do Empresário - Firma individual

LOGRADOURO RUA RUI PUPPI	NUMERO 272	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO GABRIEL	CEP 83.407-160	ÁREA COBERTA M² 56,00m²
		ÁREA CONSTRUÍDA M² 56,00m²

ATIVIDADE PRINCIPAL
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE ILUMINAÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

RESTRIÇÕES
ESCRITÓRIO DE CONTATO.

INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2015	PROTOCOLO 6845/2015
DATA ALTERAÇÃO	PROTOCOLO ALTERAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 27 de março de 2015

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 39972/2015
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CNPJ: 76.105.634/0001-70
Rua XV de Novembro, Nº 105 - Centro - Colombo - PR
E-mail: pm@colombo.pr.gov.br
Home Page: http://www.colombo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

PROCESSO Nº 6845

ENTRADA EM 14/07/15

DIVISÃO PROTOCOLO E ARQUIVO

D.A.M - Documento de Arrecadação Municipal
Nosso Número [01500569872]
Agência/Cedente: 1867/-8 / 10250

Inscrição	Contribuinte	Ano	Mês	Tributo	CDA	Parc	Tipo	Vencimento	Valor	Descto/ Acrésc	Total
54035974	2477467 - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME	2015	3	9005 - TAXA DE ALVARA		0	Exe	30/04/2015	78,34	12,16	90,50
54035974	2477467 - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME	2015	3	9021 - Taxa de Vigilancia Sanitária		0	Exe	30/04/2015	47,01	7,30	54,31
54035974	2477467 - ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME	2015	3	9112 - TAXA EXPEDIENTE		0	Exe	30/04/2015	2,55	0,40	2,95
Totalização:									127,90	19,86	147,76

Dados Adicionais

Emitido por DENIZE MARIA BASSO NOVLOSKI
Recibo do Secado

Autenticação Mecânica



Bradesco

| 237-2 |

23791.86709 60150.056988 72001.025005 3 65050000014776

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO					30/07/2016	
Cedente					Agência/Cod. Cedente	
MUNICÍPIO DE COLOMBO - CNPJ 76.105.634/0001-70					1867 - 8 / 0010250 - 4	
Data Documento	Número Documento	Tipo Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
14/07/2015	10131116	DAM	N	14/07/2015	01500569872-2	
Uso Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento	
	6	R\$			147,76	
Instruções (Texto de Responsabilidade de Cedente):					(-) Outros Acréscimos	
*** NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO ***					(-) Outras Deduções	
					(-) Descontos/Abatimentos	
					(-) Moratória	
Sacado					(-) Valor Cobrado	
Contribuinte ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI ME						
Endereço RUA RUI PUPPI, Nº 272 - SAO GABRIEL - Colombo - PR						
CEP - CEP 83.467-168						

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - AG. COLOMBO
DATA: 14/07/2015 HORA: 14:15:43
TERMINAL: 21221412 CONTROLE: 212214120220

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 2122 083.00001529-0
NOME: ALVES COMERCIO CONSULTORIA

NOME DO BANCO:
BANCO BRADESCO S/A

DATA DO VENCIMENTO : 30/07/2015
DATA DO PAGAMENTO : 14/07/2015
VALOR DO DOCUMENTO : 147,76
VALOR JUROS : 0,00
VALOR IOF : 0,00
VALOR MULTA : 0,00
VALOR DESCONTO : 0,00
VALOR ABATIMENTO : 0,00
VALOR DO PAGAMENTO : 147,76

NSU AUTORIZAÇÃO: 00200089

Representação Numérica do Código de Barras
2379186709 60150056988 72001025005 3
65050000014776

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TENÓRIO COPIADORAS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 634 – Bairro São Cristóvão, Cidade São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ N° 03.612.495/0001-06, é nossa fornecedora de matérias gráficas e impressão digital.

BANNER LONA, GRAMATURA 440 G/M2, IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 4X0, CONFORME ACABAMENTO COM BORDAS SOLDADAS, COM MADEIRA E PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES.

ADESIVO PARA PLOTAGEM AUTOMOTIVA, CORTE ESPECIAL IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 4X0, APLICADO NOS VEÍCULOS.

ADESIVO PERFURADO, COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 4X0.

ADESIVO REFLETIVO PARA PLOTAGEM DE PLACAS, CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO 4X0, CONFORME ARTE, APLICADO NAS PLACAS.

PLACAS DIVERSAS 50 X 40 E ADESIVADA E INSTALADA.

CHAPA DE PVC 3MM, COM ADESIVO APLICADO, GRAMATURA 0,1 G/M2, IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE 4X0.

BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - 100 X 1 - PAPEL SUPER BOND - AZUL - 100 MM X 220 MM, IMPRESSÃO COR 1 X 0.

BLOCO RECEITUÁRIO, ATESTADOS DIVERSOS - 50 X 1 - SULFITE 63 GR - 150MM X 200MM, IMPRESSÃO COR 1 X 0.

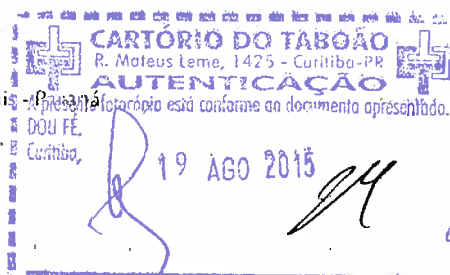
CRACHÁ PVC 55MM X 85MM - IMPRESSÃO COR 4 X 1 - COM PROTETOR DE PLÁSTICO INJETADO E JACARÉ DE FIXAÇÃO.

ENVELOPE OURO 17CM X 25CM - IMPRESSÃO FRENTE - COR 4 X 0.

FOLDERS DIVERSOS - PAPEL COUCHÊ 150GR - 200MM X 210MM - IMPRESSÃO COR 4 X 4 - COM DOBRAS E VINCO.

MATRIZ

Rua Joaquim Nabuco, 634 - São Cristóvão - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3282-4583 - Fone / Fax: (41) 3383-8143
matriz@copyhousecopiadoras.com.br
home-page: www.copyhousecopiadoras.com.br



Copyhouse

COPIADORAS

ImprimindoQualidade

ImprimindoQualidade
ImprimindoQualidade

PASTA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 GR - 31MM X 45MM - COR 4 X 0.

INFORMATIVO 210MM X 297MM - PAPEL SULFITE 100 GR - IMPRESSÃO COR 1 X 1.

Atestamos que prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente cumprindo prazo, e não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta.

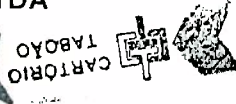
Curitiba, 11 de Agosto de 2015.

TENÓRIO COPIADORAS LTDA

SANDRO TENARIO DE MELO

RG: 4.942.022-6

CPF: 018.428.419-80



03.612.495/0001-06

TENÓRIO COPIADORAS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 634
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 83040-210
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



MATRIZ

Rua Joaquim Nabuco, 634 - São Cristóvão - São José dos Pinhais - Paraná

Fone: (41) 3282-4583 - Fone/Fax: (41) 3383-8143

matriz@copyhousecopiadoras.com.br

home-page: www.copyhousecopiadoras.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

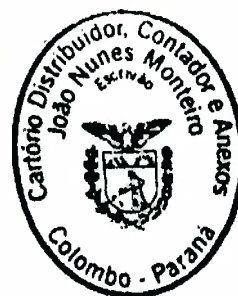
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME
CNPJ 21.744.959/0001-01, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 14 de Julho de 2015, 12:31:15

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
03 / 09 / 11

DAIENY BONIN



ATO JUDICIÁRIO DE CAMPO COMPRIDO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Cesar Augusto Orsini / AUTENTICACAO > Ana Claudia da Mota
Milly / Jacqueline D. Guimarães / Jozeline Cordeiro / Julio Edson Burdinski
Miguel / Neusa R. Alves / Soraia Maria A. Oliveira / Sueli R. D. Mota

31 JUL. 2015

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Oficial



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo IV

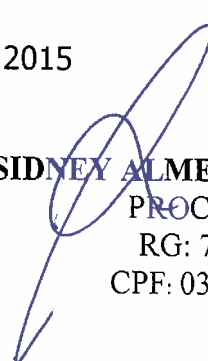
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015


SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

「21.744.959/0001-01」

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo V

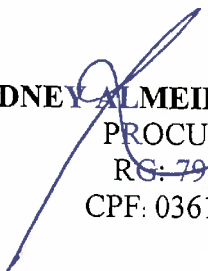
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 81/2015**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015


SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: ~~799~~48802
CPF: 03613561964

「21.744.959/0001-01」

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná





LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº81/2015

A empresa ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº21.744.959.0001-01, com sede RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO - PR, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº81/2015

ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.959.0001-01, sediada à RUA RUI PUPPI 272- COLOMBO – PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES
PROCURADOR
RG: 79948802
CPF: 03613561964

「21.744.959/0001-01」

**ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº81/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ no 21.744.959.0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES

PROCURADOR

RG: 79948802

CPF: 03613561964

21.744.959/0001-01

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



LIGHT BUSINESS

COMÉRCIO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Anexo III –

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 03 DE SETEMBRO DE 2015.

SIDNEY ALMEIDA RODRIGUES

PROCURADOR

RG: 79948802

CPF: 03613561964

「21.744.959/0001-01」

ALVES COMÉRCIO CONSULTORIA
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Rui Puppi, 272
São Gabriel - CEP 83407-160
Colombo - Paraná



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90689113-19

Inscrição CNPJ

21.744.959/0001-01

Início das Atividades

03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI - ME

Título do Estabelecimento LIGHT BUSINESS COMERCIAL

Endereço do Estabelecimento RUA RUI PUPPI, 272 - SAO GABRIEL - CEP 83407-160
FONE: (41) 3537-0284

Município de Instalação COLOMBO - PR, DESDE 03/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2015

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	132.952.738-04	EMERSON DA SILVA ALVES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/09/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90689113-19

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2015 8:39:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 81/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

No dia 03 de setembro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) LUCIANO AGUIAR ROCHA e GENI MONTEIRO, designados nos autos do Processo nº 126/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	ME	EDENILSON ROMAN	708.521.979-34
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	ME	SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES	036.135.619-64
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	ME	WALDIR PELISSARI	959.178.968-87
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	ME	LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA	641.805.069-04

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	65,0000	316,7700	20.590,0500			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	65,0000	316,7700	20.590,0500			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	301,6900	19.609,8500			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	230,0000	14.950,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	65,0000	229,0000	14.885,0000	03/09/2015	09:39:35	
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	65,0000	316,7700	20.590,0500	03/09/2015	09:39:48	DECLINO
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	228,0000	14.820,0000	03/09/2015	09:39:55	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	225,0000	14.625,0000	03/09/2015	09:40:00	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	65,0000	220,0000	14.300,0000	03/09/2015	09:40:06	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	218,0000	14.170,0000	03/09/2015	09:40:14	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	210,0000	13.650,0000	03/09/2015	09:40:21	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	65,0000	220,0000	14.300,0000	03/09/2015	09:40:28	DECLINO
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	208,0000	13.520,0000	03/09/2015	09:40:37	

7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	205,0000	13.325,0000	03/09/2015	09:40:44
------	-------------------------------------	---------	----------	-------------	------------	----------

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	203,0000	13.195,0000	03/09/2015	09:40:51	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	200,0000	13.000,0000	03/09/2015	09:40:56	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	199,0000	12.935,0000	03/09/2015	09:41:06	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	190,0000	12.350,0000	03/09/2015	09:41:11	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	188,0000	12.220,0000	03/09/2015	09:41:16	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	180,0000	11.700,0000	03/09/2015	09:41:21	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	178,0000	11.570,0000	03/09/2015	09:41:31	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	170,0000	11.050,0000	03/09/2015	09:41:35	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	165,0000	10.725,0000	03/09/2015	09:41:49	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	160,0000	10.400,0000	03/09/2015	09:41:54	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	155,0000	10.075,0000	03/09/2015	09:42:01	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	150,0000	9.750,0000	03/09/2015	09:42:05	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	148,0000	9.620,0000	03/09/2015	09:42:15	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	140,0000	9.100,0000	03/09/2015	09:42:19	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	138,0000	8.970,0000	03/09/2015	09:42:32	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	130,0000	8.450,0000	03/09/2015	09:42:36	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	128,0000	8.320,0000	03/09/2015	09:42:45	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	120,0000	7.800,0000	03/09/2015	09:42:49	

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	118,0000	7.670,0000	03/09/2015	09:42:56	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	110,0000	7.150,0000	03/09/2015	09:43:01	

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances

1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	109,0000	7.085,0000	03/09/2015	09:43:08	

7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	105,0000	6.825,0000	03/09/2015	09:43:12	
------	-------------------------------------	---------	----------	------------	------------	----------	--

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances**1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	104,0000	6.760,0000	03/09/2015	09:43:17	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	103,0000	6.695,0000	03/09/2015	09:43:21	

Fase ==> 16ª. Rodada de Lances**1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	102,0000	6.630,0000	03/09/2015	09:43:27	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	101,0000	6.565,0000	03/09/2015	09:43:31	

Fase ==> 17ª. Rodada de Lances**1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	100,0000	6.500,0000	03/09/2015	09:43:36	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	65,0000	101,0000	6.565,0000	03/09/2015	09:44:08	DECLINO

Fase ==> Negociação**1 - LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL,**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	65,0000	100,0000	6.500,0000	03/09/2015	09:53:23	VENCEDOR

2 FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO**ENCERRADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	194,7900	19.479,0000			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	100,0000	194,7900	19.479,0000			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	185,5100	18.551,0000			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	155,0000	15.500,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	150,0000	15.000,0000	03/09/2015	09:53:49	
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	100,0000	194,7900	19.479,0000	03/09/2015	09:53:56	DECLINO
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	149,0000	14.900,0000	03/09/2015	09:54:03	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	140,0000	14.000,0000	03/09/2015	09:54:07	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances**2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	130,0000	13.000,0000	03/09/2015	09:54:11	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	129,0000	12.900,0000	03/09/2015	09:54:16	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	120,0000	12.000,0000	03/09/2015	09:54:22	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances**2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	119,0000	11.900,0000	03/09/2015	09:54:28	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	118,0000	11.800,0000	03/09/2015	09:54:32	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	110,0000	11.000,0000	03/09/2015	09:54:34	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances**2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720**

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	109,0000	10.900,0000	03/09/2015	09:54:40	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	108,0000	10.800,0000	03/09/2015	09:54:47	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	100,0000	10.000,0000	03/09/2015	09:54:51	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	109,0000	10.900,0000	03/09/2015	09:54:58	DECLINOU
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	99,0000	9.900,0000	03/09/2015	09:55:03	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	90,0000	9.000,0000	03/09/2015	09:55:07	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	89,0000	8.900,0000	03/09/2015	09:55:12	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	80,0000	8.000,0000	03/09/2015	09:55:15	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	79,0000	7.900,0000	03/09/2015	09:55:20	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	70,0000	7.000,0000	03/09/2015	09:55:25	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	69,0000	6.900,0000	03/09/2015	09:55:30	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	60,0000	6.000,0000	03/09/2015	09:55:35	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	59,0000	5.900,0000	03/09/2015	09:55:40	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	55,0000	5.500,0000	03/09/2015	09:55:43	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	54,0000	5.400,0000	03/09/2015	09:55:47	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	53,0000	5.300,0000	03/09/2015	09:55:50	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	49,0000	4.900,0000	03/09/2015	09:55:54	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	48,0000	4.800,0000	03/09/2015	09:56:09	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	47,0000	4.700,0000	03/09/2015	09:56:17	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	48,0000	4.800,0000	03/09/2015	09:56:23	DECLINOU

Fase ==> Negociação		2 - FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	47,0000	4.700,0000	03/09/2015	09:56:27	VENCEDOR

3 PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

3 - PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	42,0000	554,5300	23.290,2600			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	42,0000	554,5300	23.290,2600			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	42,0000	528,1200	22.181,0400			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	42,0000	330,0000	13.860,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

3 - PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	42,0000	554,5300	23.290,2600	03/09/2015	09:56:51	DECLINOU
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	42,0000	554,5300	23.290,2600	03/09/2015	09:56:56	DECLINOU
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	42,0000	528,1200	22.181,0400	03/09/2015	09:57:10	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	42,0000	330,0000	13.860,0000	03/09/2015	10:06:39	VENCEDOR

4 PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	82,7000	4.135,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	50,0000	82,7000	4.135,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	78,7600	3.938,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	70,0000	3.500,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	50,0000	82,7000	4.135,0000	03/09/2015	10:06:59	DECLINOU
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	50,0000	82,7000	4.135,0000	03/09/2015	10:07:04	DECLINOU
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	69,0000	3.450,0000	03/09/2015	10:07:12	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	65,0000	3.250,0000	03/09/2015	10:07:16	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	64,0000	3.200,0000	03/09/2015	10:07:21	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	62,0000	3.100,0000	03/09/2015	10:07:25	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	61,0000	3.050,0000	03/09/2015	10:07:30	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	58,0000	2.900,0000	03/09/2015	10:07:33	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	57,0000	2.850,0000	03/09/2015	10:07:41	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	55,0000	2.750,0000	03/09/2015	10:07:43	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	54,0000	2.700,0000	03/09/2015	10:07:47	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	52,0000	2.600,0000	03/09/2015	10:07:50	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	51,0000	2.550,0000	03/09/2015	10:07:54	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	49,0000	2.450,0000	03/09/2015	10:07:58	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	48,0000	2.400,0000	03/09/2015	10:08:02	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	45,0000	2.250,0000	03/09/2015	10:08:05	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	44,0000	2.200,0000	03/09/2015	10:08:08	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	42,0000	2.100,0000	03/09/2015	10:08:10	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	41,0000	2.050,0000	03/09/2015	10:08:16	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	40,0000	2.000,0000	03/09/2015	10:08:18	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	39,0000	1.950,0000	03/09/2015	10:08:23	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	38,0000	1.900,0000	03/09/2015	10:08:27	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	37,0000	1.850,0000	03/09/2015	10:08:30	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	35,0000	1.750,0000	03/09/2015	10:08:49	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	34,0000	1.700,0000	03/09/2015	10:08:54	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	50,0000	35,0000	1.750,0000	03/09/2015	10:08:56	DECLINO

Fase ==> Negociação

4 - PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. E	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	50,0000	34,0000	1.700,0000	03/09/2015	10:09:00	VENCEDOR

5 PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

5 - PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 720	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	1.781,0700	8.905,3500			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	1.781,0700	8.905,3500			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.696,2600	8.481,3000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.180,0000	5.900,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

5 - PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 720	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	1.781,0700	8.905,3500	03/09/2015	10:09:16	DECLINO
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	1.781,0700	8.905,3500	03/09/2015	10:09:22	DECLINO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.696,2600	8.481,3000	03/09/2015	10:09:28	DECLINO

Fase ==> Negociação

5 - PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 720	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.180,0000	5.900,0000	03/09/2015	10:09:54	VENCEDOR

6 PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL,

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. X	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	5.233,3300	26.166,6500			

7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	5.233,3300	26.166,6500		
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.984,1200	24.920,6000		
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	0,0000	0,0000		DECLASSIFICADO

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	5.233,3300	26.166,6500	03/09/2015	10:12:48	DECLINOU
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.800,0000	24.000,0000	03/09/2015	10:13:00	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.799,0000	23.995,0000	03/09/2015	10:13:15	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.700,0000	23.500,0000	03/09/2015	10:13:22	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.600,0000	23.000,0000	03/09/2015	10:13:31	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.500,0000	22.500,0000	03/09/2015	10:13:39	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.499,0000	22.495,0000	03/09/2015	10:13:49	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.400,0000	22.000,0000	03/09/2015	10:13:56	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.399,0000	21.995,0000	03/09/2015	10:14:01	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.300,0000	21.500,0000	03/09/2015	10:14:09	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.299,0000	21.495,0000	03/09/2015	10:14:20	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.290,0000	21.450,0000	03/09/2015	10:14:26	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.289,0000	21.445,0000	03/09/2015	10:14:41	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.280,0000	21.400,0000	03/09/2015	10:14:47	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.279,0000	21.395,0000	03/09/2015	10:14:53	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.270,0000	21.350,0000	03/09/2015	10:15:04	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.269,0000	21.345,0000	03/09/2015	10:15:14	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.260,0000	21.300,0000	03/09/2015	10:15:22	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.259,0000	21.295,0000	03/09/2015	10:15:32	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor		Qtde	X Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.250,0000	21.250,0000	03/09/2015	10:15:41	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.249,0000	21.245,0000	03/09/2015	10:15:49	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.240,0000	21.200,0000	03/09/2015	10:15:56	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.239,0000	21.195,0000	03/09/2015	10:16:15	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.230,0000	21.150,0000	03/09/2015	10:16:24	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.229,0000	21.145,0000	03/09/2015	10:16:31	

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.200,0000	21.000,0000	03/09/2015	10:16:37	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.119,0000	20.595,0000	03/09/2015	10:16:48	

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.100,0000	20.500,0000	03/09/2015	10:16:54	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	4.099,0000	20.495,0000	03/09/2015	10:17:05	

Fase ==> 15ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	4.000,0000	20.000,0000	03/09/2015	10:17:13	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.999,0000	19.995,0000	03/09/2015	10:17:24	

Fase ==> 16ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.990,0000	19.950,0000	03/09/2015	10:17:31	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.989,0000	19.945,0000	03/09/2015	10:17:53	

Fase ==> 17ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.980,0000	19.900,0000	03/09/2015	10:18:02	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.979,0000	19.895,0000	03/09/2015	10:18:15	

Fase ==> 18ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.970,0000	19.850,0000	03/09/2015	10:18:21	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.969,0000	19.845,0000	03/09/2015	10:18:32	

Fase ==> 19ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.900,0000	19.500,0000	03/09/2015	10:18:38	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.899,0000	19.495,0000	03/09/2015	10:18:51	

Fase ==> 20ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.890,0000	19.450,0000	03/09/2015	10:18:57	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.799,0000	18.995,0000	03/09/2015	10:19:10	

Fase ==> 21ª. Rodada de Lances

6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.790,0000	18.950,0000	03/09/2015	10:19:16	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.789,0000	18.945,0000	03/09/2015	10:19:40	

Fase ==> 22ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.788,0000	18.940,0000	03/09/2015	10:19:46
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.787,0000	18.935,0000	03/09/2015	10:20:01

Fase ==> 23ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.786,0000	18.930,0000	03/09/2015	10:20:07
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.785,0000	18.925,0000	03/09/2015	10:20:16

Fase ==> 24ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.780,0000	18.900,0000	03/09/2015	10:20:21
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.779,0000	18.895,0000	03/09/2015	10:20:40

Fase ==> 25ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.775,0000	18.875,0000	03/09/2015	10:20:47
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.774,0000	18.870,0000	03/09/2015	10:20:59

Fase ==> 26ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.770,0000	18.850,0000	03/09/2015	10:21:04
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.769,0000	18.845,0000	03/09/2015	10:21:11

Fase ==> 27ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.765,0000	18.825,0000	03/09/2015	10:21:17
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.764,0000	18.820,0000	03/09/2015	10:21:26

Fase ==> 28ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.760,0000	18.800,0000	03/09/2015	10:21:31
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.759,0000	18.795,0000	03/09/2015	10:21:42

Fase ==> 29ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.755,0000	18.775,0000	03/09/2015	10:21:49
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.754,0000	18.770,0000	03/09/2015	10:21:56

Fase ==> 30ª. Rodada de Lances		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.750,0000	18.750,0000	03/09/2015	10:22:02
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	3.754,0000	18.770,0000	03/09/2015	10:22:13 DECLINOU

Fase ==> Negociação		6 - PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	3.750,0000	18.750,0000	03/09/2015	10:33:08 VENCEDOR

7 PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL,

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRESENT. EIRELLI ME	5,0000	1.486,7700	7.433,8500		
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	1.486,7700	7.433,8500		

6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.415,9700	7.079,8500
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	999,0000	4.995,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

7 - PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	1.486,7700	7.433,8500	03/09/2015	10:33:34	DECLINO
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	1.486,7700	7.433,8500	03/09/2015	10:33:38	DECLINO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	995,0000	4.975,0000	03/09/2015	10:34:03	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	990,0000	4.950,0000	03/09/2015	10:34:07	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

7 - PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	995,0000	4.975,0000	03/09/2015	10:34:12	DECLINO

Fase ==> Negociação

7 - PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	990,0000	4.950,0000	03/09/2015	10:34:17	VENCEDOR

8 PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL,

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	2.982,3200	14.911,6000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	2.982,3200	14.911,6000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	2.840,3000	14.201,5000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	2.126,0000	10.630,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5,0000	2.982,3200	14.911,6000	03/09/2015	10:34:32	DECLINO
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5,0000	2.982,3200	14.911,6000	03/09/2015	10:34:38	DECLINO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	2.100,0000	10.500,0000	03/09/2015	10:34:50	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	2.000,0000	10.000,0000	03/09/2015	10:34:56	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.999,0000	9.995,0000	03/09/2015	10:35:08	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.900,0000	9.500,0000	03/09/2015	10:35:12	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.899,0000	9.495,0000	03/09/2015	10:35:20	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.850,0000	9.250,0000	03/09/2015	10:35:24	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.849,0000	9.245,0000	03/09/2015	10:35:32	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.800,0000	9.000,0000	03/09/2015	10:35:35	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit. 1400	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.799,0000	8.995,0000	03/09/2015	10:35:54	
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.750,0000	8.750,0000	03/09/2015	10:36:04	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.749,0000	8.745,0000	03/09/2015	10:36:13
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.730,0000	8.650,0000	03/09/2015	10:36:18

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.729,0000	8.645,0000	03/09/2015	10:36:43
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.720,0000	8.600,0000	03/09/2015	10:36:52

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5,0000	1.729,0000	8.645,0000	03/09/2015	10:37:06 DECLINOU

Fase ==> Negociação		8 - PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5,0000	1.720,0000	8.600,0000	03/09/2015	10:37:10 VENCEDOR

9 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	190,0000	77,7100	14.764,9000		
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	190,0000	77,7100	14.764,9000		
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	74,0100	14.061,9000		
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	40,0000	7.600,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	190,0000	39,0000	7.410,0000	03/09/2015	10:37:35
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	190,0000	77,7100	14.764,9000	03/09/2015	10:37:40 DECLINOU
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	38,0000	7.220,0000	03/09/2015	10:37:51
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	26,0000	4.940,0000	03/09/2015	10:37:56

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	190,0000	39,0000	7.410,0000	03/09/2015	10:38:03 DECLINOU
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	25,9900	4.938,1000	03/09/2015	10:38:32
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	24,0000	4.560,0000	03/09/2015	10:38:35

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	23,0000	4.370,0000	03/09/2015	10:38:40
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	22,0000	4.180,0000	03/09/2015	10:38:42

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	21,9900	4.178,1000	03/09/2015	10:38:48
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	20,0000	3.800,0000	03/09/2015	10:38:52

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA				
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	19,0000	3.610,0000	03/09/2015	10:39:01
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	190,0000	20,0000	3.800,0000	03/09/2015	10:39:03 DECLINOU

Handwritten signature/initials in blue ink.

Fase ==> Negociação

		9 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	190,0000	19,0000	3.610,0000	03/09/2015	10:39:08	VENCEDOR

10 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	50,5000	5.050,0000			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	100,0000	50,5000	5.050,0000			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	48,1000	4.810,0000			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	15,0000	1.500,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	100,0000	50,5000	5.050,0000	03/09/2015	10:39:24	DECLINOU
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	100,0000	50,5000	5.050,0000	03/09/2015	10:39:27	DECLINOU
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	14,0000	1.400,0000	03/09/2015	10:39:32	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	13,0000	1.300,0000	03/09/2015	10:39:34	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	12,9900	1.299,0000	03/09/2015	10:39:42	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	12,0000	1.200,0000	03/09/2015	10:39:44	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	11,9900	1.199,0000	03/09/2015	10:39:52	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	11,0000	1.100,0000	03/09/2015	10:39:54	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	10,9900	1.099,0000	03/09/2015	10:40:10	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	10,0000	1.000,0000	03/09/2015	10:40:14	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	9,9900	999,0000	03/09/2015	10:40:22	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	9,5000	950,0000	03/09/2015	10:40:26	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	9,0000	900,0000	03/09/2015	10:40:38	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	8,5000	850,0000	03/09/2015	10:40:43	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	8,4000	840,0000	03/09/2015	10:41:03	
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	100,0000	8,5000	850,0000	03/09/2015	10:41:07	DECLINOU

Fase ==> Negociação

		10 - BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	100,0000	8,4000	840,0000	03/09/2015	10:41:11	VENCEDOR

11 FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	0,5600	5.600,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,5300	5.300,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	10.000,0000	0,0000	0,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	0,5000	5.000,0000	03/09/2015	10:41:33	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,4900	4.900,0000	03/09/2015	10:41:40	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances**11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	0,4500	4.500,0000	03/09/2015	10:41:46	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,4400	4.400,0000	03/09/2015	10:41:51	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances**11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	0,4000	4.000,0000	03/09/2015	10:42:01	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,3900	3.900,0000	03/09/2015	10:42:05	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances**11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	0,4000	4.000,0000	03/09/2015	10:42:09	DECLINO

Fase ==> Negociação**11 - FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,3900	3.900,0000	03/09/2015	10:42:14	VENCEDOR

12 FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL**DECLINADO****Fase ==> Apresentação de Propostas****12 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,6800	10.200,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,6500	9.750,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	15.000,0000	0,0000	0,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	15.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances**12 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,6000	9.000,0000	03/09/2015	10:42:28	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,5900	8.850,0000	03/09/2015	10:42:33	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances**12 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,4800	7.200,0000	03/09/2015	10:42:37	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,4700	7.050,0000	03/09/2015	10:42:43	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances**12 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,4800	7.200,0000	03/09/2015	10:42:51	DECLINO

Fase ==> Negociação

		12 - FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,4700	7.050,0000	03/09/2015	10:42:55	VENCEDOR	

13 FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,6600	9.900,0000				
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,6300	9.450,0000				
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	15.000,0000	0,0000	0,0000				
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	15.000,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,6000	9.000,0000	03/09/2015	10:43:10		
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,5900	8.850,0000	03/09/2015	10:43:14		

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,5500	8.250,0000	03/09/2015	10:43:18		
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,5400	8.100,0000	03/09/2015	10:43:21		

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,5300	7.950,0000	03/09/2015	10:43:25		
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,5200	7.800,0000	03/09/2015	10:43:29		

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,5000	7.500,0000	03/09/2015	10:43:33		
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,4900	7.350,0000	03/09/2015	10:43:38		

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	15.000,0000	0,5000	7.500,0000	03/09/2015	10:43:45	DECLINOU	

Fase ==> Negociação

13 - FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15.000,0000	0,4900	7.350,0000	03/09/2015	10:43:49	VENCEDOR	

14 CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	8,0100	48.060,0000				
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	7,6300	45.780,0000				
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	6.000,0000	0,0000	0,0000				
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	6.000,0000	0,0000	0,0000				

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	7,6000	45.600,0000	03/09/2015	10:44:08		

6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	7,5900	45.540,0000	03/09/2015	10:44:13
------	--------------------------	------------	--------	-------------	------------	----------

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE

Fornecedor	Qtde	90G, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	7,0000	42.000,0000	03/09/2015	10:44:17	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	6,9900	41.940,0000	03/09/2015	10:44:22	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE

Fornecedor	Qtde	90G, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	6,5000	39.000,0000	03/09/2015	10:44:26	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	6,4900	38.940,0000	03/09/2015	10:44:31	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE

Fornecedor	Qtde	90G, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	6,0000	36.000,0000	03/09/2015	10:44:41	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	5,9900	35.940,0000	03/09/2015	10:44:49	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE

Fornecedor	Qtde	90G, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	6.000,0000	6,0000	36.000,0000	03/09/2015	10:44:51	DECLINO

Fase ==> Negociação

14 - CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE

Fornecedor	Qtde	90G, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	6.000,0000	5,9900	35.940,0000	03/09/2015	10:44:55	VENCEDOR

15 ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

Fornecedor	Qtde	DEFINIR, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	1,2700	12.700,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	1,2700	12.700,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	1,2100	12.100,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	10.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

Fornecedor	Qtde	DEFINIR, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	1,0000	10.000,0000	03/09/2015	10:45:12	
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9900	9.900,0000	03/09/2015	10:45:16	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9800	9.800,0000	03/09/2015	10:45:19	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

Fornecedor	Qtde	DEFINIR, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	10.000,0000	1,0000	10.000,0000	03/09/2015	10:45:24	DECLINO
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9700	9.700,0000	03/09/2015	10:45:28	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9600	9.600,0000	03/09/2015	10:45:36	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

Fornecedor	Qtde	DEFINIR, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9500	9.500,0000	03/09/2015	10:45:41	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9400	9.400,0000	03/09/2015	10:45:45	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A

Fornecedor	Qtde	DEFINIR, Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9300	9.300,0000	03/09/2015	10:45:51	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9200	9.200,0000	03/09/2015	10:45:55	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

		15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9100	9.100,0000	03/09/2015	10:46:02	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9000	9.000,0000	03/09/2015	10:46:10	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

		15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	10.000,0000	0,9100	9.100,0000	03/09/2015	10:46:17	DECLINOU

Fase ==> Negociação

		15 - ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10.000,0000	0,9000	9.000,0000	03/09/2015	10:46:20	VENCEDOR

16 PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	25.000,0000	0,2300	5.750,0000			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	25.000,0000	0,2200	5.500,0000			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	25.000,0000	0,0000	0,0000			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	25.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	25.000,0000	0,2000	5.000,0000	03/09/2015	10:46:34	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	25.000,0000	0,1900	4.750,0000	03/09/2015	10:46:41	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	25.000,0000	0,1800	4.500,0000	03/09/2015	10:46:45	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	25.000,0000	0,1700	4.250,0000	03/09/2015	10:46:50	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	25.000,0000	0,1600	4.000,0000	03/09/2015	10:46:57	
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	25.000,0000	0,1500	3.750,0000	03/09/2015	10:47:02	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	25.000,0000	0,1600	4.000,0000	03/09/2015	10:47:06	DECLINOU

Fase ==> Negociação

		16 - PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	25.000,0000	0,1500	3.750,0000	03/09/2015	10:47:09	VENCEDOR

17 BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

		17 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707	ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	7.000,0000	1,4100	9.870,0000			
6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	7.000,0000	1,3400	9.380,0000			
7732	VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	7.000,0000	0,0000	0,0000			
7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	7.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

		17 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	7.000,0000	1,3000	9.100,0000	03/09/2015	10:47:24	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	7.000,0000	1,2900	9.030,0000	03/09/2015	10:47:36	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

		17 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	7.000,0000	1,2500	8.750,0000	03/09/2015	10:48:03	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	7.000,0000	1,2400	8.680,0000	03/09/2015	10:48:09	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

		17 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	7.000,0000	1,2500	8.750,0000	03/09/2015	10:48:28	DECLINOU

Fase ==> Negociação

		17 - BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	7.000,0000	1,2400	8.680,0000	03/09/2015	10:48:32	VENCEDOR

18 CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

		18 - CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	8,2300	8.230,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	1.000,0000	0,0000	0,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	0,0000	0,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	1.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

		18 - CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	8,2300	8.230,0000	03/09/2015	10:48:59	VENCEDOR

19 CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

		19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	3,1300	15.650,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,9800	14.900,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5.000,0000	0,0000	0,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	5.000,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

		19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,9500	14.750,0000	03/09/2015	11:02:06	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,9400	14.700,0000	03/09/2015	11:02:10	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

		19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,9000	14.500,0000	03/09/2015	11:02:15	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,8900	14.450,0000	03/09/2015	11:02:21	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

		19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8800	14.400,0000	03/09/2015	11:02:26	

6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,8700	14.350,0000	03/09/2015	11:02:31
------	--------------------------	------------	--------	-------------	------------	----------

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8600	14.300,0000	03/09/2015	11:02:34	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,8500	14.250,0000	03/09/2015	11:02:38	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8400	14.200,0000	03/09/2015	11:02:42	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,8300	14.150,0000	03/09/2015	11:02:46	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8200	14.100,0000	03/09/2015	11:02:51	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,8100	14.050,0000	03/09/2015	11:02:55	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8000	14.000,0000	03/09/2015	11:03:08	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,7900	13.950,0000	03/09/2015	11:03:13	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	5.000,0000	2,8000	14.000,0000	03/09/2015	11:03:21	DECLINOU

Fase ==> Negociação

19 - CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	5.000,0000	2,7900	13.950,0000	03/09/2015	11:03:25	VENCEDOR

20 PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

20 - PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	20,0000	67,5000	1.350,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	20,0000	64,2900	1.285,8000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	20,0000	0,0000	0,0000			
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

20 - PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	20,0000	67,5000	1.350,0000	03/09/2015	11:03:56	DECLINOU

Fase ==> Negociação

20 - PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	20,0000	64,2900	1.285,8000	03/09/2015	11:04:02	VENCEDOR

21 CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO

DECLINADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	21,8300	21.830,0000			
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	20,7900	20.790,0000			
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	1.000,0000	0,0000	0,0000			

7731	ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	1.000,0000	0,0000	0,0000
------	------------------------------	------------	--------	--------

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	20,0000	20.000,0000	03/09/2015	11:04:18	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	19,9900	19.990,0000	03/09/2015	11:04:21	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	19,0000	19.000,0000	03/09/2015	11:04:26	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	18,9000	18.900,0000	03/09/2015	11:04:34	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	18,5000	18.500,0000	03/09/2015	11:04:37	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	18,4900	18.490,0000	03/09/2015	11:04:46	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	18,0000	18.000,0000	03/09/2015	11:04:50	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	17,9900	17.990,0000	03/09/2015	11:05:01	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	17,5000	17.500,0000	03/09/2015	11:05:05	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	17,4900	17.490,0000	03/09/2015	11:05:10	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	17,0000	17.000,0000	03/09/2015	11:05:16	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,9900	16.990,0000	03/09/2015	11:05:22	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,7000	16.700,0000	03/09/2015	11:05:26	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,6900	16.690,0000	03/09/2015	11:05:36	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,6800	16.680,0000	03/09/2015	11:05:42	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,6700	16.670,0000	03/09/2015	11:05:51	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,6500	16.650,0000	03/09/2015	11:06:01	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,6400	16.640,0000	03/09/2015	11:06:06	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,6000	16.600,0000	03/09/2015	11:06:11	
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,5900	16.590,0000	03/09/2015	11:06:24	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,5000	16.500,0000	03/09/2015	11:06:29	

6782	E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,4900	16.490,0000	03/09/2015	11:06:39
------	--------------------------	------------	---------	-------------	------------	----------

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	1.000,0000	16,5000	16.500,0000	03/09/2015	11:06:45	DECLINOU

Fase ==> Negociação

21 - CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1.000,0000	16,4900	16.490,0000	03/09/2015	11:06:49	VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s), com exceção da licitante ALVES COMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES, que apresentou a certidão de débitos federais vencida. Ficando assim aberto o prazo de 05 (cinco) úteis para apresentação da mesma.

Fornecedor	Item
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	1 LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	2 FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	3 PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	4 PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO E
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5 PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720
7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.	6 PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	7 PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X
7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	8 PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	9 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	10 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	11 FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	12 FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	13 FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	14 CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE 90G,
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	15 ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A DEFINIR.
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	16 PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A DEFINIR
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	17 BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO COM
7707 ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME	18 CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	19 CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	20 PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.
6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME	21 CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores os licitantes que apresentaram as melhores propostas, com exceção da licitante ALVES COMERCIO E CONSULTORIA E REPRESENTACOES, que apresentou a certidão de débitos federais vencida. Ficando assim aberto o prazo de 05 (cinco) úteis para apresentação da mesma.

Fornecedor 6782 - E. ROMAN & CIA LTDA - ME

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI	65,00	100,0000	6.500,00	VENCEDOR
2 FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440	100,00	47,0000	4.700,00	VENCEDOR
4 PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO E COLADO COM	50,00	34,0000	1.700,00	VENCEDOR
9 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	190,00	19,0000	3.610,00	VENCEDOR
10 BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE	100,00	8,4000	840,00	VENCEDOR
11 FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO 29,7 X 21 CM ARTE	10.000,00	0,3900	3.900,00	VENCEDOR

12	FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150 GR TAMANHO 29,7	15.000,00	0,4700	7.050,00	VENCEDOR
13	FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO	15.000,00	0,4900	7.350,00	VENCEDOR
14	CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE 90G, ALTO BRILHO,	6.000,00	5,9900	35.940,00	VENCEDOR
15	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A DEFINIR.	10.000,00	0,9000	9.000,00	VENCEDOR
16	PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A DEFINIR.	25.000,00	0,1500	3.750,00	VENCEDOR
17	BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO COM ALFINETE DE	7.000,00	1,2400	8.680,00	VENCEDOR
19	CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.	5.000,00	2,7900	13.950,00	VENCEDOR
20	PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.	20,00	64,2900	1.285,80	VENCEDOR
21	CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM QUALIDADE	1.000,00	16,4900	16.490,00	VENCEDOR
Total:				124.745,80	

Fornecedor 7707 - ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
18	CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA (MÍNIMO DE 08	1.000,00	8,2300	8.230,00	VENCEDOR
Total:				8.230,00	

Fornecedor 7731 - ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
6	PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA	5,00	3.750,0000	18.750,00	VENCEDOR
Total:				18.750,00	

Fornecedor 7732 - VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Item		Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
3	PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI	42,00	330,0000	13.860,00	VENCEDOR
5	PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440	5,00	1.180,0000	5.900,00	VENCEDOR
7	PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA	5,00	990,0000	4.950,00	VENCEDOR
8	PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA	5,00	1.720,0000	8.600,00	VENCEDOR
Total:				33.310,00	
Total do Processo:				185.035,80	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23841	LONA 3,2 X 1,2M COM ILHÓS, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23842	1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, FAIXA 4X0,70, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23843	EM LONA 440 GR, PAINEL 2 X 1M, DUPLO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23844	1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, PLACAS DE PVC 2MM 0,60X0,80M, COM ADESIVO IMPRESSO E COLADO COM ALTA RESOLUÇÃO 0,10MM DE ESPESSURA.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23845	PAINEL 4 X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:24	03/09/2015	23846	PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC,
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23847	PAINÉIS 3,6 X 1,86M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23848	720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, PAINEL 8,86 X 1,60M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23849	720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC, ALTA BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA, IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE RESOLUÇÃO 1200 DPI
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23850	BANNER EM LONA COM NÓ NA TRAMA IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE RESOLUÇÃO 1200 DPI 40X60CM ARTE COLORIDO A
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23851	DEFINIR. FOLDERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO 29,7 X 21 CM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23852	FOLDERS COLORIDOS COM 1 DOBRA EM PAPEL COUCHÉ 150 GR TAMANHO 29,7 X 21 CM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23853	FOLDERS COLORIDOS COM 3 DOBRAS EM PAPEL COUCHÉ 150GR TAMANHO 29,7X21 CM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:25	03/09/2015	23854	CARTAZES POSTERS COLORIDOS EM PAPEL COUCHE 90G, ALTO BRILHO, TAMANHO 43,5X64CM SÓ FRENTE COM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23855	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15X10 CM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23856	PANFLETO FLYER PAPEL COUCHÉ 20X15 COM ARTE A DEFINIR.

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23857	BOTTOM MODELO AMERICANO C/ ACABAMENTO TRASEIRO COM ALFINETE DE 3,5CM DE DIÂMETRO COLORIDO ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23858	CAMISETA BRANCA EM POLIVISCOSE COM ARTE PRÓPRIA (MÍNIMO DE 08 CORES) TAMANHO A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23859	CARTÃO FESTIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23860	PLACA DE HOMENAGEM EM VIDRO TAMANHO A4.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:32:26	03/09/2015	23861	CANECA EM PORCELANA COM SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA 325ML E COM ARTE A DEFINIR.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:12:34	03/09/2015	23846	PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	10:12:39	03/09/2015	23846	PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA 440 GR, EM PVC.

RECURSO

Nada Consta.

ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
6-PAINEL 11,2 X 2,2M, IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1400 X 720 DPI EM LONA	7732 - VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Motivo: DESCLASSIFICADO POR INCORRECAO NO VALOR DA PROPOSTA.	

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro declarou vencedores para o(s) item(ns) licitado(s) a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida adjudicação e homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):**

7731 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.

WALDIR PELISSARI



6782 E. ROMAN & CIA LTDA - ME

EDENILSON ROMAN

7732 VISCONDE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

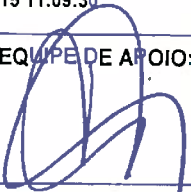
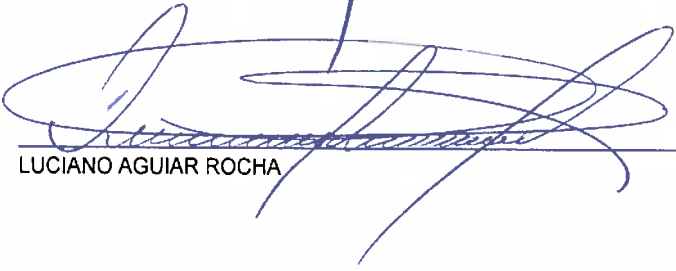
LUCAS CAMPOS DE OLIVEIRA

7707 ALVES COM. E CONS. E REPRÉS. EIRELLI ME

SIDNEY DE ALMEIDA RODRIGUES




PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


IDINEU ANTONIO DA SILVA
LUCIANO AGUIAR ROCHA
GENI MONTEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 04/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 126/2015 - Edital de Pregão nº 81/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 249/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 126/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/11);
- b) Processo licitatório (fl. 13);
- c) Cotações de preços (fls. 15/23);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 25/26);
- e) Autorização para licitar (fl. 28);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 30/71);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 73/79);
- h) Edital de pregão e anexos (fls. 81/122);
- i) Publicação do extrato do edital (fls. 124/126);
- j) Publicação no mural de licitações TCE/PR (fl. 128);
- k) Comprovante de retirada do edital (fls. 130/132);
- l) Pedido de esclarecimento ao edital (fls. 134/136);
- m) Esclarecimento ao edital (fls. 138/140);
- n) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 142/145);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- o) Credenciamento de representantes (fls. 147/195);
- p) Proposta de preços (fls. 197/209);
- q) Envelopes de propostas de preços (fls. 211/214);
- r) Documentos de habilitação (fls. 216/293);
- s) Envelopes de habilitação (fls. 295/298);
- t) Ata da sessão de julgamento (fls. 300/322).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedoras as licitantes E. ROMAN & CIA LTDA - ME, ALVES COM. E CONS. E REPRES. EIRELLI - ME e VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 11 de setembro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de **Classificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

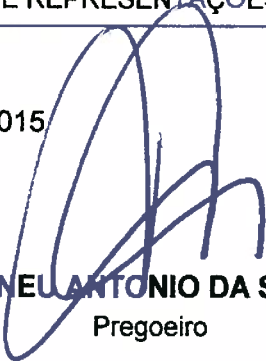
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
E. ROMAN & CIA LTDA - ME	124.745,80
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	33.310,00
ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA - ME	18.750,00
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	8.230,00

Arapoti, 3 de setembro de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

E. ROMAN & CIA LTDA - ME

VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA - ME

ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Arapoti, 3 de setembro de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Editais de
Classificação e
Habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000
 CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

**EXTRATO
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 081/2015.

Processo nº 126/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor
01	E. Roman & Cia Ltda – ME	124.745,80
02	Visconde Comunicação Visual Ltda – ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda – ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli – ME	8.230,00

Arapoti, em 03 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax: (43) 3557-1386
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Atender ao público, prestando informações pessoalmente ou por telefone, conforme a sua necessidade, resolvendo problemas diversos ou encaminhando a chefia quando for necessário;

Administrar recursos patrimoniais;
Executar outras atividades afins.
Vencimento Inicial: Tabela Nível II A

Cargo: Telefonista

Requisitos de contratação: ensino fundamental completo

Carga horária: 30 horas semanais

Descrição detalhada das atribuições:

Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas;

Realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas;

Realizar a conferência de contas telefônicas, de conformidade com o controle realizado e normas previamente determinadas;

Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;

Executar outras atribuições afins.

Vencimento Inicial: Tabela Nível II A

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Advogado

Requisitos para contratação: curso superior completo em direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição detalhada das atribuições:

Elaborar petições iniciais;

Formalizar e protocolar contestações;

Supervisionar e conferir impugnações;

Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax: (43) 3557-1386
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Proceder a defesa do IPISM perante o PROCON, Ministério Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Justiça do Trabalho;

Emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias;

Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais;

Formular quesitos em ações judiciais e extrajudiciais;

Redigir documentos oficiais tais como portarias, decretos, resoluções e ordens de serviços;

Analisar, emitir parecer de legalidade nos processos administrativos de Consórcio de Benefícios (Aposentadorias, Pensões, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão, Readaptações etc.);

Emitir parecer referente aos processos de aposentadorias dos servidores para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Intervenção perante o Ministério da Previdência Social e Secretaria de Previdência Social, na elaboração de ofícios, respostas, autos de infração, defesa, etc;

Elaborar minuta e/ou anteprojeto de lei, decretos e demais atos normativos que guardarem relação com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti;

Análise, revisão e pareceres de edital de licitação, análise de processos licitatórios e contratos, conferindo dados e documentos para verificação de sua conformidade;

Analisar e emitir parecer nas relações com a Prefeitura Municipal de Arapoti e a Câmara Municipal de Arapoti;

Executar outras atribuições afins.

Vencimento Inicial: Tabela Nível IV A

Cargo: Contador

Requisitos para contratação: curso superior completo em ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição detalhada das atribuições:

Emitir relatório para o Tribunal de Contas e outros órgãos estaduais e federais para controlar e cumprir lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax: (43) 3557-1386
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Responder solicitações e ofícios das demais secretarias e outros órgãos;

Consolidar os balancetes do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti integrando valores ao sistema de contabilidade atendendo a legislação;

Acompanhar os trabalhos dos peritos, tesoureiro, arquivo e outros dando sugestões e explicações para atender a legislação;

Conferir os lançamentos em relação ao no sistema informatizado de prestação de contas;

Conferir as notas de empenho emitidas verificando se estão em acordo com o plano de contas;

Controlar e informar as dotações orçamentárias às áreas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti;

Realizar balanços necessários para acompanhar a situação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti mês a mês, e em atendimento a exigências do Tribunal de Contas;

Prestações de contas quanto à variação das receitas e despesas e outros de exigência legal e fiscal do Tribunal de Contas;

Elaborar o orçamento anual a partir das receitas e despesas realizadas no exercício e as previsões de crescimento ou redução, bem como as despesas que poderão ser autorizadas para o próximo exercício e obras a serem realizadas e bens a serem adquiridos;

Executar lançamentos de SIM/AM TCE, SISTRI, SIM-PCA e SIM-AP, cumprindo os prazos exigidos pelo Tribunal de Contas;

Atuar na coordenação da Unidade de Controle Interno do Município do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti;

Executar outras atribuições afins.

Vencimento Inicial: Tabela Nível III A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax: (43) 3557-1386
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS CARGA HORÁRIA 30 HORAS/SEMANAL

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	800,00	827,63	855,25	882,88	910,50	938,13	965,75	993,38	1.021,00	1.048,63	1.076,25	1.103,88	1.131,50	1.159,13	1.186,75	1.214,38

TABELA DE VENCIMENTOS CARGA HORÁRIA 40 HORAS/SEMANAL

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
II	1.429,28	1.478,65	1.528,02	1.577,39	1.626,76	1.676,13	1.725,50	1.774,87	1.824,24	1.873,61	1.922,98	1.972,35	2.021,72	2.071,09	2.120,46	2.169,83

TABELA DE VENCIMENTOS CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANAL

REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
III	2.251,65	2.319,07	2.386,49	2.453,91	2.521,33	2.588,75	2.656,17	2.723,59	2.791,01	2.858,43	2.925,85	2.993,27	3.060,69	3.128,11	3.195,53	3.262,95

Progressão a cada 2 anos 3,00%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 14/08/2015

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 082/2015 a empresa:

Empresa	Valor (R\$)
CVL Automóveis - Comercial de Veículos Ltda.	R\$97.500,00

Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão com chassi longo, teto alto e ar condicionado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS

De 10/08/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 05/2015, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
FARMACIA FLARING LTDA	R\$ 14.400,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos convencionais de marca e genéricos que serão distribuídos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme tabela ABCFARMA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 195/2013-PMA.

Convite nº: 002/2013-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Consultoria e Assessoria Munhoz e Associados S/C Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO sob o nº 195/2013-PMA, por mais 12 (doze) meses, incidendo-se em 12/08/2015, estendendo-se até 11/08/2016, com base no Índice II, art. 57 da Lei nº 8.000/93.

Objeto ainda, o reajuste contratual, conforme IGP-M (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 9,314 % (Julho/2015), passando o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para R\$ 9.212,27 (nove mil, doze reais e vinte e sete centavos), e o valor global do contrato de R\$ 86.000,00 (oitoenta e seis mil reais), para R\$ 72.147,24 (setenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nos termos do § 5º, art. 65 da Lei nº 8.000/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 11/08/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 080/2015.

Processo nº 134/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
01	OSMAR BERNARDO DA SILVA - ME	12.150,00

Arapoti, em 02 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 222/2015-PMA.

Pregão Presencial nº 082/2015-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: CVL Automóveis - Comercial de Veículos Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão com chassi longo, teto alto e ar condicionado.

Valor Global: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 08002123610015208449052000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Data da assinatura: 14/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 085/2015.

Processo nº 081/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	FARMACIA FLARING LTDA	14.400,00

Arapoti, em 17 de agosto de 2015.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 081/2015.

Processo nº 128/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor
01	E. Roman & Cia Ltda - ME	124.745,80
02	Viaçoes Comunicacao Visual Ltda - ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda - ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli - ME	8.230,00

Arapoti, em 03 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro

De 02/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 080/2015, a empresa:

Empresa	Valor
OSMAR BERNARDO DA SILVA - ME	12.150,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 214/2015

Pregão: 08/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: FARMACIA FLARING LTDA
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos convencionais de marca e genéricos que serão distribuídos a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme tabela ABCFARMA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420313390320000

Valor Contratado: R\$ 14.400,00

Prazo de Vigência: Até 09/09/2016

Data de Assinatura: 10/09/2015

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial-Registro de Preço nº 05/2015

Órgão Gestor e gerenciador da Ata de Registro: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz-PR

Objeto: "Ata de Registro de Preço nº 05/2015, com anexos em caráter de complemento".

Processo: 08/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Data do Atestado: 14 de setembro de 2015

Item	Valor Atual	Valor Reajustado	Empresa
1	R\$2,35	R\$2,61	Cláudio Osmar Diniz, da Petróleo LTDA

Para informações mais detalhadas da Licitação Municipal, pelo fone: (43)3524-1157.

Wenceslau Braz-PR, em 14 de setembro de 2015.

Mônica de Oliveira

Pregoeira Municipal

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
3000

ATO
ÇÃO E ADJUDICAÇÃO

procedimento licitatório realizado na
Arapoti em 08/2015 a empresa:

	Valor (R\$)
Flaring Ltda.	R\$97.500,00

veículo com chassi longo, teto

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
3000

ATO
ÇÃO E ADJUDICAÇÃO

realizada na modalidade Pregão,

	Valor
	R\$ 14.400,00

do respectivo empenho.

para aquisição de medicamentos
genéricos que serão distribuídos a
Saúde (SUS), conforme tabela
necessidades da Secretaria Municipal

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
3000

ATO
ADITIVO

de Arapoti.

Sora Munhoz e Associados S/C

objetiva a prorrogação do prazo de
nº 196/2013-PMA, por mais 12
12/08/2015, estendendo-se até
art. 57 da Lei nº 8.666/93.

, conforme IGP-M (Índice Nacional
percentual de 9,314 % (Julho/2015),
5.500,00 (cinco mil e quinhentos
doze reais e vinte e sete centavos),
R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil
e dois mil, cento e quarenta e sete
termos do § 5º, art. 65 da Lei nº

alteradas as demais cláusulas do
presente Termo Aditivo.

ARAPOTI - PR
CENTRO CÍVICO
3000

ATO
ÇÃO E HABILITAÇÃO

dados na execução do objeto do
para análise e verificação das
documentação de habilitação, decidiu
proponente:

	Valor
VA - ME	12.150,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 065/2015.

Processo nº 091/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do
Edital supramencionado, que após a análise e verificação das
propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu
classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	FARMACIA FLARING LTDA	14.400,00

Arapoti, em 17 de agosto de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 081/2015.

Processo nº 126/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do
Edital supramencionado, que após a análise e verificação das
propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu
classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor
01	E: Roman & Cia Ltda - ME	124.745,80
02	Visconde Comunicação Visual Ltda - ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda - ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli - ME	8.230,00

Arapoti, em 03 de setembro de 2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro

De 02/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº
080/2015, a empresa:

Empresa	Valor
OSMAR BERNARDO DA SILVA - ME	12.150,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de
serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços: 214/2015

Pregão: 65/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: FARMACIA FLARING LTDA

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de
medicamentos convencionais de marca e genéricos que
serão distribuídos a pacientes do Sistema Único de Saúde
(SUS), conforme tabela ABCFARMA visando atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420313390320000

Valor Contrato: R\$ 14.400,00

Prazo Execução: Até 09/09/2016

Prazo Vigência: Até 09/09/2016

Data Assinatura: 10/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo Pregoeiro Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

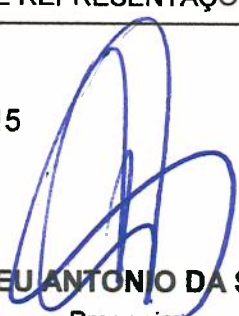
- **Processo Licitatório nº 126/2015;**
- **Pregão nº 81/2015.**

Cujo OBJETO consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
E. ROMAN & CIA LTDA - ME	124.745,80
VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	33.310,00
ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA - ME	18.750,00
ALVES COMERCIO CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	8.230,00
Total (R\$):	185.035,80

Arapoti, 3 de setembro de 2015


IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Resumo da
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**EXTRATO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 03/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão nº 081/2015**, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
01	E. Roman & Cia Ltda – ME	124.745,80
02	Visconde Comunicação Visual Ltda – ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda – ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli – ME	8.230,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

ARAPOTI

DECRETO Nº 3938/2015

EMENTA: Deliberação do Poder Executivo Municipal sobre a abertura de crédito adicional para a abertura de uma linha de crédito para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de maio de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de maio de 2007;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a função de Membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Licitação, portadora do RG nº 7.127.863-5 e CPF nº 021.047.539-02.

Artigo 2º - Deixa a cargo da Comissão de Licitação a abertura de processo administrativo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira

Gabinete do Prefeito em 10 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1588/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para a abertura de uma linha de crédito para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

FACIO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Sec. Est. Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.031 Manutenção do CAF - Centro de Atenção Farmacêutica	
566.4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 495 Atenção à Saúde	12.000,00
Total da Abertura	12.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º e na utilização como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na quinta conta do exercício financeiro de 2014.

Fonte/Agência/Conta nº/Des. nº	Valor R\$
00495/1347-1/22-248-8/ FMS-ARAPOTI	12.000,00
Total do Superávit Financeiro	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira

Gabinete do Prefeito em 14 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 3938/2015

EMENTA: Promove a nomeação de membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Licitação, portadora do RG nº 7.127.863-5 e CPF nº 021.047.539-02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação e da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o pedido exarado pela Presidente da Comissão de Licitação;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para a abertura de processo administrativo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

Art. 2º - Deixa a cargo da Comissão de Licitação a abertura de processo administrativo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira

Gabinete do Prefeito em 14 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3937/2015

EMENTA: Nomeia Funcionário na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa do Município;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de maio de 2007 e a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de maio de 2007;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado a partir do dia 14 de Setembro de 2015 para o cargo de Chefe de Gabinete do Município, José Luiz Blassus, portador do RG nº 2.013.172-1 e CPF nº 340.314.219-15.

Artigo 2º - Deixa a cargo da Comissão de Licitação a abertura de processo administrativo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira

Gabinete do Prefeito em 14 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3938/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para a abertura de uma linha de crédito para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.588 de 14 de Setembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na Lei Orgânica Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Sec. Est. Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.031 Manutenção do CAF - Centro de Atenção Farmacêutica	
566.4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 495 Atenção à Saúde	12.000,00
Total da Abertura	12.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro, apurado na quinta conta do exercício financeiro de 2014.

Fonte/Agência/Conta nº/Des. nº	Valor R\$
00495/1347-1/22-248-8/ FMS-ARAPOTI	12.000,00
Total do Superávit Financeiro	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paq. Municipal Vereador Claudir Dias Nogueira

Gabinete do Prefeito em 14 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

EXTRATO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2015.
Procedimento nº 137/2015.

O Pregoeiro o munici... aos interessados no exercício do direito de licitar, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, conforme especificações técnicas e de documentação de habilitação, para classificar e habilitar o melhor proponente.

Nº 1
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Arapoti, em 2 de setembro de 2015.
Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Presidente do FMS
De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, e b o nº 79/2015, a(s) empresa(s):

Valor
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços nº 221/2015
Pregão: 77/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Despacho do Presidente do FMS
De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, e b o nº 79/2015, a(s) empresa(s):

Valor
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços nº 218/2015
Pregão: 77/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Despacho do Presidente do FMS
De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, e b o nº 79/2015, a(s) empresa(s):

Valor
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços nº 217/2015
Pregão: 77/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Despacho do Presidente do FMS
De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, e b o nº 79/2015, a(s) empresa(s):

Valor
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços nº 217/2015
Pregão: 79/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Despacho do Presidente do FMS
De 11/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, e b o nº 79/2015, a(s) empresa(s):

Valor
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

EXTRATO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2015.
Procedimento nº 137/2015.

O Pregoeiro o munici... aos interessados no exercício do direito de licitar, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, conforme especificações técnicas e de documentação de habilitação, para classificar e habilitar o melhor proponente.

Nº 1
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Arapoti, em 2 de setembro de 2015.
Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

EXTRATO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2015.
Procedimento nº 137/2015.

O Pregoeiro o munici... aos interessados no exercício do direito de licitar, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a administração municipal, conforme especificações técnicas e de documentação de habilitação, para classificar e habilitar o melhor proponente.

Nº 1
Empresas
Valor

CALL ECG DE TELEMEDICINA S/C LTDA
R\$ 22.400,00

Arapoti, em 2 de setembro de 2015.
Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.668.377/0001-31

EXTRATO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 081/2015.
Procedimento nº 137/2015.

LITACÃO

os na execução do objeto do Edital
e verificação das propostas de
ção, decidiu classificar e habilitar a

LDA

OTI- PR
30 CENTRO CÍVICO
0

DICAÇÃO

ada na modalidade Pregão sob o n

DA

respectivo empenho.
prestação de serviços na realização
fornecimento de aparelho digital
ospital Municipal 18 de Dezembro.

APOTI
O CÍVICO
00

AL DE SAÚDE
EFINIÇÃO LTDA EPP
aquisição de material impresso
ssidades da Secretaria Municipal de
302000420233390300000

RAPOTI
RO CÍVICO
000

PAL DE SAÚDE
MARQUEZINI ME
a aquisição de material impresso
cessidades da Secretaria Municipal
10302000420233390300000

Valor Contrato: R\$ 22.400,00
Prazo Execução: Até 10/09/2016
Prazo Vigência: Até 10/09/2016
Data Assinatura: 11/09/2015

340

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
De 03/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão nº 081/2015**, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
01	E. Roman & Cia Ltda – ME	124.745,80
02	Visconde Comunicação Visual Ltda – ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda – ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli – ME	8.230,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 10/09/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão nº 080/2015**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 11/09/2015.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão nº 081/2015**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 057/2015
Processo nº 084/2015

Objeto: Aquisição de grades de proteção para o Centro Administrativo Municipal.

Ficou constatado em **11/09/2015**, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, pois não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 81/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 81/2015 - Processo nº 126/2015**.

Arapoti, 11 de setembro de 2015

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal

De 11/09/2015.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 081/2015.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

Valor Contrato: R\$ 22.400,00
 Prazo Execução: Até 10/09/2016
 Prazo Vigência: Até 10/09/2016
 Data Assinatura: 11/09/2015

TAÇÃO

na execução do objeto do Edital
 verificação das propostas de
 o, decidiu classificar e habilitar a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

346

Despacho do Pregoeiro

De 03/09/2015.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão nº 081/2015**, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
01	E. Roman & Cia Ltda – ME	124.745,80
02	Visconde Comunicação Visual Ltda – ME	33.310,00
03	Art 100 Limites Toldos Ltda – ME	18.750,00
04	Alves Comércio Consultoria e Representações Eireli – ME	8.230,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Idineu Antonio da Silva

Pregoeiro

I- PR
 CENTRO CÍVICO

TAÇÃO

na modalidade Pregão, sob o nº

pectivo empenho.
 itação de serviços na realização
 ecimento de aparelho digital
 tal Municipal 18 de Dezembro.

TI
 VICO

E SAÚDE
 IÇÃO LTDA EPP
 sição de material impresso
 ades da Secretaria Municipal de

000420233390300000

OTI
 CÍVICO

DE SAÚDE
 QUEZINI ME
 isição de material impresso
 ades da Secretaria Municipal

000420233390300000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 10/09/2015

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão nº 080/2015**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Buffet destinada a atender evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Braz Rizzi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 11/09/2015.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão nº 081/2015**.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de serviços de comunicação visual, visando atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais.

Braz Rizzi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 057/2015

Processo nº 084/2015

Objeto: Aquisição de grades de proteção para o Centro Administrativo Municipal.

Ficou constatado em **11/09/2015**, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, pois não houve apresentação de proposta a presente licitação.

B